



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 61/2022 – São Paulo, segunda-feira, 18 de abril de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0018455-88.2016.4.03.8000

Interessado(a): Pedro Pereira dos Santos

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS licença-saúde no período de 22 a 24 de março de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/03/2022, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF 3R Nº 10682, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no período de 2 a 21/3/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/03/2022, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF 3R Nº 10683, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara, no período de 7 a 26/3/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/03/2022, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF 3R Nº 10684, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, da 1ª Vara-Gabinete de Jundiaí, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 3ª Vara de Presidente Prudente, no período de 24 a 27/3/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/03/2022, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF 3R Nº 10679, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 14 a 20/3/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D' AQUINO DE JESUS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/03/2022, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10680, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO CATUNDA MENDES, da 1ª Vara de Caraguatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 21 a 31/3/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/03/2022, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10681, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, da 1ª Vara de Registro, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 2 a 21/3/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA MACHADO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/03/2022, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 518, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o luto oficial na Justiça Federal da 3ª Região, a partir de 28 de março de 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

São Paulo, **considerando** o falecimento, nesta data, do Excelentíssimo Juiz Federal Miguel Florestano Neto, da 3ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de

RESOLVE:

Art. 1º Decretar, na Justiça Federal da 3ª Região, luto oficial por 3 (três) dias, a partir de 28 de março de 2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/03/2022, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3041, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 28 de março de 2022, o período de férias agendado para 23 de março a 11 de abril de 2022 (2º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE 2947/2022, da Excelentíssima Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 15 (quinze) dias no período de 11 a 25 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/03/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2570, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias agendado para 28 de março a 20 de abril de 2022 (1.º período - 2019/2020), aprovado pela Portaria PRES nº 2432/2021, da Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente MARISA FERREIRA DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedenho, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 24/03/2022, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3040, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal ANDREA BASSO, o gozo de 9 (nove) dias de férias (2º período - 2019/2020), no período de 4 a 12 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/03/2022, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0006938-78.2019.4.03.8001

Interessado(a): Miguel Florestano Neto

Informação n. 8617291/2022 - DMAG: Ciente.

O Juiz Federal Miguel Florestano Neto faleceu em 28/03/2022 e, apesar de cientificado por correio eletrônico em 26/08/2021, não houve manifestação do magistrado com relação ao valor simulado do Benefício Especial, conforme cálculo realizado pela Divisão de Folha de Pagamento.

Conforme documentos juntados, o único beneficiário da pensão por morte a ser instituída é o filho menor Rafael de Arruda Florestano, com legitimidade para suceder o magistrado neste procedimento administrativo.

Portanto, intime-se a genitora, Sra. Carla Regina Sanchez de Arruda, para que, na qualidade de representante legal do filho menor, apresente manifestação quanto ao cálculo do valor do benefício especial, nos termos do art. 11, parágrafo único, da Resolução CJF Nº 490/2018.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/04/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0014152-31.2016.4.03.8000

Interessado(a): Claudia Rinaldi Fernandes

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal CLAUDIA RINALDI FERNANDES, licença saúde de 14 a 28 de março de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/04/2022, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0018430-07.2018.4.03.8000

Interessado(a): Renata Andrade Lotufo

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal RENATA ANDRADE LOTUFO licença-saúde no período de 28 a 30 de março de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/04/2022, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF 3R Nº 10688, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 28/3/2022,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 29/3/22, o Ato CJF3R nº 5468/19 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para atuar nos Processos nº 0009733-37.2010.403.6105 e 0005327-26.2017.403.6105 da 3ª Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/04/2022, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10689, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto YURI GUERZE TEIXEIRA, da 2ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 23 e 24/3/22, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/04/2022, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3042, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES, as férias aprovadas pela Portaria CORE nº 2894/2021, de 27 de maio a 15 de junho de 2022 (1º período 2021/2022) para 4 a 23 de julho de 2022, e de 12 de setembro a 1º de outubro de 2022 (2º período - 2021/2022) para 16 de novembro a 5 de dezembro de 2022, e autorizar a conversão do período 6 a 15 de dezembro de 2022 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/03/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3044, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, em decorrência da licença-saúde concedida ao Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO MENDONÇA CARDOSO, as férias agendadas de 24 de março a 12 de abril de 2022 (1º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE nº 2894/2022, para 8 a 27 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/04/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3043, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES, as férias agendadas de 25 de abril a 5 de maio de 2022 (2º período - 2020/2021), aprovadas pela Portaria CORE nº 2894/2022, para 20 a 30 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/03/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3045, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES, as férias agendadas de 28 de maio a 16 de junho de 2022 (1º período - 2020/2021), aprovadas pela Portaria CORE nº 2894/2021, para 25 de julho a 13 de agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/04/2022, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10697, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, no dia 30/3/22, responder pela titularidade da citada Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM Juiz Federal RENATO LOPES BECHO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/04/2022, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10695, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, no dia 16/3/22, responder pela titularidade da citada Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal AUDREY GASPARINI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/04/2022, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10696, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, nos dias 15, 16 e 17/3/22, responder pela titularidade da 2ª Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal LESLEY GASPARINI.

II - Designar o MM Juiz Federal Substituto FELIPE DE FARIAS RAMOS, da 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara-Gabinete, no dia 18/3/22, responder pela titularidade da 2ª Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal LESLEY GASPARINI.

III - Designar o MM Juiz Federal Substituto SÓCRATES LEÃO VIEIRA, da 1ª Vara de São Bernardo do Campo, para, com prejuízo de suas atribuições, no período de 21 a 25/3/22, responder pela titularidade da 2ª Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal LESLEY GASPARINI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/04/2022, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10694, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, no dia 31/3/22, responder pela titularidade da 2ª Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM Juiz Federal JOSE LUIZ PALUDETTO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/04/2022, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10693, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, no dia 11/3/22, responder pela titularidade da citada Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA.

II - Designar o MM Juiz Federal Substituto SÓCRATES LEÃO VIEIRA, da 1ª Vara de São Bernardo do Campo, para, com prejuízo de suas atribuições, nos dias 18/3, 1, 11 e 12/4/22, responder pela titularidade da 3ª Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, designada na titularidade da Vara.

III - Designar o MM Juiz Federal Substituto FELIPE DE FARIAS RAMOS, da 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, com prejuízo de suas atribuições, no dia 29/4/22, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, designada pelo Ato CFJ3R nº 10608/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/04/2022, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10699, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM Juiz Federal Substituto GABRIEL HERRERA, da 1ª Vara de Avaré, para, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 22 a 25/3/22, responder pela titularidade da citada Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM Juiz Federal EMERSON JOSE DO COUTO.

II - Designar o MM Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR, da 1ª Vara-Gabinete de Botucatu, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, no dia 11/3/22, responder pela titularidade da 1ª Vara de Avaré, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM Juiz Federal Substituto GABRIEL HERRERA, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/04/2022, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10700, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara-Gabinete, no dia 30/3/22, responder pela titularidade da 1ª Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM Juiz Federal FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI.

II - Designar o MM Juiz Federal VANDERLEI PEDRO COSTENARO, da 1ª Vara de Tupã, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, nos dias 28 e 29/3/22, responder pela titularidade da 1ª Vara de Araçatuba, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM Juiz Federal FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI.

III - Designar a MMª Juíza Federal Substituta NATÁLIA ARPINI LIEVORE, da 1ª Vara de Tupã, para, sem prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara de Franca e sem ônus para Administração, nos dias 28 e 29/3/22, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Araçatuba, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/04/2022, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10692, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, no dia 25/3/22, responder pela titularidade da 1ª Vara de Jales, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CALDAS BIVAR NETO, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/04/2022, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10691, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1ª Vara de Dourados, para, com prejuízo de suas atribuições, no período de 7 a 16/3/22, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, em decorrência de trânsito da MMª. Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1ª Vara de Dourados, para, com prejuízo de suas atribuições, nos dias 25 e 28/3/22, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MMª. Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/04/2022, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10690, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR, da 2ª Vara de São José dos Campos, para, com prejuízo de suas atribuições, nos dias 9 e 16/3/22, e, sem prejuízo, nos dias 23 e 30/3/22, responder pela titularidade da 3ª Vara, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/04/2022, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10687, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 2, 3 e 4/3/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/04/2022, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8621444/2022 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0023525-18.2018.4.03.8000

Documento nº 8621444

De acordo com a Informação 8621439/2022, da DMAG.

Homologo a adesão do Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA ao regime complementar de previdência, previsto pela Lei nº 12.618/2012.

Expeça-se a certidão de definição de benefício especial, conforme disposto no *caput* do art. 12 da Resolução CJF nº 490/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/04/2022, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 3046, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Altera parcialmente a Portaria CORE nº 3020, de 11 de março de 2022, relativamente a alteração de agente de segurança para a Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação na 3ª Subseção Judiciária de Itapeva, da Seção do Estado de São Paulo.

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020,

Considerando os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos das Portarias CORE nºs 13, de 22 de fevereiro de 2022 e 15, de 23 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Alterar a Portaria CORE nº 3020, de 11 de março de 2022, que constituiu comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação a serem realizados na unidade de Itapeva, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 2 a 5/05/2022, para **integrar** à equipe o servidor:

Gilson Nunes	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	3028
--------------	---	------

Excluir da referida equipe de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação o servidor:

Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1698
--------------------	---	------

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/04/2022, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3047, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Altera parcialmente a Portaria CORE nº 13, de 22 de fevereiro de 2022, e estabelece novo período de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, para a 35ª Subseção Judiciária de Caraguatatuba e para a realização de 2ª etapa na 42ª Subseção Judiciária de Lins, e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020,

CONSIDERANDO a ocorrência de ataque cibernético que tornou indisponíveis os sistemas e serviços prestados pela Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO as Portarias expedidas pela Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, notadamente a PORTARIA CATRF3R DE 1º DE ABRIL DE 2022;

CONSIDERANDO a PORTARIA CORE DE 1º DE ABRIL DE 2022, expedida por esta Corregedoria Regional, que cancelou a Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação na 35ª Subseção Judiciária de Caraguatatuba, em razão do ataque cibernético;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar 2ª etapa de Correição Geral Ordinária na 42ª Subseção Judiciária de Lins, que teve a análise dos Processos eletrônicos prejudicada em razão do ataque cibernético;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um planejamento para a retomada dos trabalhos correccionais presenciais, em conformidade com orientações técnicas e científicas estabelecidas após o ataque cibernético;

CONSIDERANDO o cronograma de realização de correições gerais ordinárias definido pela Portaria CORE nº 13, de 22 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO ser imperioso, tanto quanto possível, o trabalho presencial nas unidades judiciárias, para melhor análise e acompanhamento quanto ao planejamento de estratégias e ações corretivas para o efetivo aprimoramento do gerenciamento do acervo nos pontos críticos identificados;

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

Art. 1º – Alterar parcialmente a Portaria CORE nº 13, de 22 de fevereiro de 2022, e **estabelecer, no calendário consolidado de correição geral ordinária e inspeção administrativa de avaliação**, novos períodos nas seguintes unidades judiciárias da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos das disposições abaixo, conforme decisões no âmbito das respectivas competências.

I – REALIZAÇÃO REMOTA DE 2ª ETAPA DOS TRABALHOS DE CORREIÇÃO:

CALENDÁRIO	UNIDADE JUDICIÁRIA	SUBSEÇÃO
9 e 10/05/2022	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Lins	42ª/SP

II – REALIZAÇÃO PRESENCIAL DOS TRABALHOS DE CORREIÇÃO:

CALENDÁRIO	UNIDADE JUDICIÁRIA	SUBSEÇÃO
8 a 10/08/2022	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Caraguatatuba	35ª/SP

Art. 2º – Determinar:

2.1 - à Secretaria desta Corregedoria Regional o encaminhamento de cópia desta Portaria, certificando-se no processo:

2.1.1 - aos Coordenadores dos Fóruns das Subseções Judiciárias onde se encontram instaladas as unidades judiciárias a serem correcionadas e às suas secretarias e setores administrativos respectivos;

2.1.2 - aos seguintes órgãos, por mensagem eletrônica, para ciência:

2.1.2.1 - Corregedoria-Geral da Justiça Federal - CJF;

2.1.2.2 - Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

2.1.2.3 - Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

2.1.2.4 - Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

2.1.2.5 - Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2 – aos Coordenadores dos Fóruns das Subseções Judiciárias onde se encontram instaladas as unidades judiciárias a serem correcionadas e os serviços auxiliares a serem inspecionados o cumprimento da providência estabelecida no art. 61, §2º, do Provimento CORE 1/2020, facultando às entidades ali elencadas, a seu critério, a indicação de representante para acompanhar os trabalhos correccionais.

Art. 3º – Aplicam-se à realização das correções gerais ordinárias e inspeções administrativas de avaliação as determinações e demais providências estabelecidas na Portaria CORE nº 15, de 23/02/2022, que não conflitem com as aqui determinadas;

Art. 4º – Eventuais outras providências necessárias à realização das correções gerais ordinárias e inspeções administrativas de avaliação serão objeto de portaria a ser oportunamente publicada.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/04/2022, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 8612258/2022

Processo nº 0024714-31.2018.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.003.12.2018 ao Contrato nº 04.003.10.2018; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 meses; Fundamento Legal: art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima Segunda do Contrato; Data de assinatura: 28/03/2022; Vigência: 12 meses, a partir de 04/04/2022 até 03/04/2023; Valor Total: R\$ 48.450,00; Procedimento Licitatório: Inexigibilidade, art. 25, Inciso II da Lei 8.666/1993; Signatários: pelo Contratante, Sr. Otávio Augusto Pasucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, Sr. Fabio William de Arruda Faria, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 29/03/2022, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8611227/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021

Processo nº 0296545-53.2021.4.03.8000

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região toma público que está aberto o processo de habilitação para seleção de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a receberem os resíduos descartados e produzidos pelo TRF - 3ª Região. Os documentos de habilitação e credenciamento deverão ser destinados à Comissão Permanente de Registros Cadastrais e protocolizados até às 14h00 do dia 12/04/2022, na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842, Torre Norte, 11º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01310-945, no horário das 12h00 às 19h00. A sessão pública para credenciamento, análise e julgamento da habilitação será realizada no dia 12/04/2022, às 14h00, na Sala de Licitações da Divisão de Compras e Licitações, no mesmo endereço acima.

São Paulo, 29 de março de 2022.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 29/03/2022, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5806, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO a Informação 8618155 DLOG e o Despacho 8618166 SSEG,

R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria DIRG Nº 5002 (6975350), de 11 de fevereiro de 2021, que designou os fiscais do contrato n.º 04.019.10.2017; BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 03.022.122/0001-77; Objeto: prestação de serviços de Bombeiros Profissionais Cíveis, para constar o que segue:

I - DISPENSAR os servidores CLAUDEMIR JOSÉ DE BRITO, RF 3690, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, das atribuições de fiscal técnico titular e PAULO JOSÉ MORLINE, RF 392, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, das atribuições de fiscal técnico substituto;

II - DESIGNAR os servidores DARNEY AUGUSTO BESSA, RF 1411, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor (FC-5) e o servidor MAURO FÉLIX DE FREITAS LOPES, RF 3728, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, como fiscais técnicos titulares;

III – RATIFICAR a designação dos servidores PEDRO CAMILO RIBEIRO, RF 2316, Técnico Judiciário, Supervisor (FC-5), como fiscal técnico titular e CELIA ELIANE ZELINKA MACHADO, RF 1017, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), como fiscal técnico substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 07/04/2022, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5805, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO a Informação 8618146 DLOG e o Despacho 8618170 SSEG,

R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria DIRG Nº 5003 (6975474), de 11 de fevereiro de 2021, que designou os fiscais do contrato n.º 04.015.10.2016; Contratada: G4S VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 47.190.129/0001-73; Objeto: prestação de serviços especializados de vigilância patrimonial e pessoal privada armada e desarmada, para constar o que segue:

I - DISPENSAR os servidores CLAUDEMIR JOSÉ DE BRITO, RF 3690, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, das atribuições de fiscal técnico titular e PAULO JOSÉ MORLINE, RF 392, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, das atribuições de fiscal técnico substituto;

II - DESIGNAR os servidores DARNEY AUGUSTO BESSA, RF 1411, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor (FC-5) e o servidor MAURO FÉLIX DE FREITAS LOPES, RF 3728, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, como fiscais técnicos titulares;

III – RATIFICAR a designação dos servidores PEDRO CAMILO RIBEIRO, RF 2316, Técnico Judiciário, Supervisor (FC-5), como fiscal técnico titular e CELIA ELIANE ZELINKA MACHADO, RF 1017, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), como fiscal técnico substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 07/04/2022, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5808, DE 11 DE ABRIL DE 2022

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD n.º TRF3-2022-015 (8618490),

R E S O L V E:

Art. 1.º Constituir equipe de planejamento para contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento do ambiente tecnológico para prevenção de ameaças cibernéticas e resposta a incidentes de segurança da informação através da implementação de SOC (Security Operations Center) na Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único. A equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Vinícius Souza Barbosa, RF 3341;

II - Integrante Administrativo: Flávio de Souza Oliveira, RF 3317;

III - Integrante Requisitante: Marcos Antonio de Aguiar, RF 3337.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 11/04/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO EXTRATO DE RESCISÃO

Processo nº 0018477-78.2018.4.03.8000; Espécie: Termo de Rescisão Unilateral nº 06.001.12.2020, firmado em 01/04/2022, ao Contrato nº 06.001.10.2020; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: F. CORDEIRO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 12.400.832/0001-84; Fundamento Legal: artigo 78, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima Nona, item 1; Vigência: rescisão com efeitos a partir da data de sua assinatura; Signatário: pelo TRF 3ª Região, Dra. Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 12/04/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 5786, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 12 de março de 2022, o servidor **MILTON TAKASHI SAITO**, RF 3043, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Programas de Benefícios e Qualidade de Vida, da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Qualidade de Vida, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **FABRICIO PIVA**, RF 4169, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 28/03/2022, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5787, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **FABRICIO PIVA**, RF 4169, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **RAFAEL PEREIRA BORGHI**, RF 4199, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 28/03/2022, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5788, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **RAFAEL PEREIRA BORGHI**, RF 4199, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, Assistente II, da Seção de Atendimento Psicológico, Social e Ambulatorial, da Divisão de Assistência à Saúde, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 28/03/2022, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5791, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitado do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal André Nabarrete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 28/03/2022, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 515, DE 23 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0004493-85.2022.4.03.8000,

RESOLVE:

REQUISITAR o servidor **CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor dos arts. 93, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/03/2022, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8608389/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007861-49.2015.4.03.8000

Documento nº 8608389

Conforme documento 8608388, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA ANGELA PALUDETTO, nos dias 23/03/2022 e 24/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8610670/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023906-65.2014.4.03.8000

Documento nº 8610670

Conforme documento 8610658, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA PINTO RIBEIRO, no período de 23/03/2022 a 25/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8610616/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028613-42.2015.4.03.8000

Documento nº 8610616

Conforme documento 8610610, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DILZA MAYUMI HANASHIRO, no período de 25/03/2022 a 31/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8608393/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002031-97.2018.4.03.8000

Documento nº 8608393

Conforme documento 8608392, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO ALFREDO JORDAO TAVIRA, nos dias 25/03/2022 e 26/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8609469/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027269-26.2015.4.03.8000

Documento nº 8609469

Conforme documento 8609466, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMERY VELOZO PIMENTEL, no dia 25/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8609222/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029097-57.2015.4.03.8000

Documento nº 8609222

Conforme documento 8609219, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO RICARDO GUILMARAES, no dia 23/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8609204/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022658-64.2014.4.03.8000

Documento nº 8609204

Conforme documento 8609199, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SIDNEI BATISTA GOMES, no período de 26/03/2022 a 04/04/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8609173/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023190-38.2014.4.03.8000

Documento nº 8609173

Conforme documento 8609169, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA DA SILVA MEDEIROS, no dia 25/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8608391/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0270218-71.2021.4.03.8000

Documento nº 8608391

Conforme documento 8608390, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22/10/2008, do Conselho da Justiça Federal, bem como o estabelecido pela Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça, à servidora DAYANA ROSA DOS SANTOS, no período de 05/03/2022 a 02/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8607361/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0054604-15.2018.4.03.8000

Documento nº 8607361

Conforme documento 8607355, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURICIO KOITI SATO, no dia 25/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8607373/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021322-25.2014.4.03.8000

Documento nº 8607373

Conforme documento 8607370, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO ROGERIO DE MELO, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8607404/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038313-71.2017.4.03.8000

Documento nº 8607404

Conforme documento 8607400, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA LUCIA LEMOS RODRIGUES, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8608227/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010048-30.2015.4.03.8000

Documento nº 8608227

Conforme documento 8608226, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEISE AKITA, no período de 23/03/2022 a 25/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8608457/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010916-61.2022.4.03.8000

Documento nº 8608457

Conforme documento 8608456, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SERGIO ROBERTO SIQUI, nos dias 27/03/2022 e 28/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8611937/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008896-73.2017.4.03.8000

Documento nº 8611937

Conforme documento 8611930, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILVANO PEREIRA FERNANDES, no período de 03/04/2022 a 26/04/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8612608/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002761-16.2015.4.03.8000

Documento nº 8612608

Conforme documento 8612607, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora EDNAIDE GUEDES DO NASCIMENTO, no período de 23/03/2022 a 19/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8612457/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016739-60.2015.4.03.8000

Documento nº 8612457

Conforme documento 8612451, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARLY MENEZES DA COSTA GUIMARAES, no período de 28/03/2022 a 30/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8613630/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005900-73.2015.4.03.8000

Documento nº 8613630

Conforme documento 8613627, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TANIA PIMENTEL DE SOUZA, no período de 29/03/2022 a 07/04/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8613655/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012556-46.2015.4.03.8000

Documento nº 8613655

Conforme documento 8613652, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE BACHER PERES, nos dias 28/03/2022 e 29/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8612611/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001215-23.2015.4.03.8000

Documento nº 8612611

Conforme documento 8612610, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUZANA ZADRA, no período de 28/03/2022 a 30/04/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/03/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8551435/2022 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0005757-40.2022.4.03.8000

Documento nº 8551435

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Defiro o pedido, por período indeterminado, a partir de 10/11/2021.

Dê-se ciência ao GABPRES.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 08/04/2022, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5793, DE 24 DE MARÇO DE 2022

ADIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 22 de março de 2022, o servidor **NELSON CRISTINI JUNIOR**, RF 1526, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Luiz Stefanini, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 11/04/2022, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5795, DE 28 DE MARÇO DE 2022

ADIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **ELISABETE FELIX FARIAS**, RF 1236, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **ANA SILVIA BELMUDES VALLICCHELI**, RF 1712, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 11/04/2022, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5796, DE 28 DE MARÇO DE 2022

ADIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ELISABETE FELIX FARIAS**, RF 1236, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, Assistente II, da Seção de Atendimento Psicológico, Social e Ambulatorial, da Divisão de Assistência à Saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 11/04/2022, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5798, DE 28 DE MARÇO DE 2022

ADIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 25 de março de 2022, o servidor **DANIEL BEZELGA OCTAVIANO**, RF 3747, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Gilberto Jordan, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-6, de Assessor II, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 11/04/2022, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5794, DE 25 DE MARÇO DE 2022

ADIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de abril de 2022, o servidor **RONALDO CANDIDO DE CARVALHO**, RF 1872, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Arquivo Geral, da Divisão de Arquivo e Gestão Documental, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **CLEUSA EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, RF 1652, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 11/04/2022, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5790, DE 24 DE MARÇO DE 2022

ADIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 04 de abril de 2022, a servidora **SILVIA SENCIALES SOBREIRA MACHADO**, RF 819, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Serviço de Informação ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 04 de abril de 2022, a servidora **ROSIMERY VELOZO PIMENTEL**, RF 2784, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 11/04/2022, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5797, DE 28 DE MARÇO DE 2022

ADIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 04 de abril de 2022, a servidora **ROSIMERY VELOZO PIMENTEL**, RF 2784, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Serviço de Informação ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

COMUNICADO

APRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, **CONSIDERANDO** as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes dos riscos de infecção humana pelo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 314 do Conselho Nacional de Justiça/CNJ e a Resolução PRES nº 343;

RESOLVE:

DETERMINAR que a sessão designada para o dia 27 de abril de 2022, com início às 14h, seja realizada de forma exclusivamente eletrônica, sem uso de ferramenta de videoconferência.

Os feitos pautados para essa sessão serão julgados por meio eletrônico, em conformidade com as Portarias nºs 938, de 15/12/2017, 1857, de 17/03/2020 e 2000/2020, de 27/07/2020, todas da Presidência desta Corte.

São Paulo, 11 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/04/2022, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 4ª SEÇÃO

ATA DE JULGAMENTO Nº 8561792/2022

Ata da 02ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de fevereiro de 2022, por videoconferência, com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Mauricio Kato

Representante do MPF: Dr. JOSÉ RICARDO MEIRELLES

Às 14 horas, presentes os Senhores Desembargadores Federais ANDRÉ NEKATSCHALOW, PAULO FONTES e MAURICIO KATO.

Inicialmente o Senhor Presidente cumprimentou a todos, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu a aprovação pelos demais membros da Quinta Turma.

Em seguida iniciaram-se os trabalhos com o julgamento dos feitos em que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência, se iniciou o julgamento dos feitos com pedidos de sustentação oral, bem como, os resultados dos pedidos preferência foram enviados aos advogados através do chat da plataforma em referência.

Após foram julgados os demais processos de matéria criminal e natureza cível, apresentados em mesa e constantes da pauta, bem como, os Desembargadores e o representante do Ministério Público manifestaram agradecimento à todos os servidores dos gabinetes e secretaria desejando votos de boas festas.

Não havendo mais feitos a serem apreciados o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e, às 20h00min, deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 33 processos físicos e 103 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Yukikazu Kato, Desembargador Federal**, em 29/03/2022, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 8561802/2022

Ata da 03ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2022, por videoconferência, com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Mauricio Kato

Representante do MPF: Dr. JOSÉ ROBERTO PIMENTA OLIVEIRA

Às 14 horas, presentes os Senhores Desembargadores Federais ANDRÉ NEKATSCHALOW, PAULO FONTES e MAURICIO KATO.

Inicialmente o Senhor Presidente cumprimentou a todos, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu a aprovação pelos demais membros da Quinta Turma, bem como, informou aos advogados que, em virtude do grande número de sustentações orais a Sessão seria dividida entre os dias 21 e 22 de fevereiro com início às 14:00 horas.

Em seguida iniciaram-se os trabalhos com o julgamento dos feitos em que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência, se iniciou o julgamento dos feitos com pedidos de sustentação oral, bem como, os resultados dos pedidos preferência foram enviados aos advogados através do chat da plataforma em referência.

Às 18h30min o senhor presidente suspendeu a Sessão. No dia 22.02.2022 a Sessão foi retomada para realização das demais sustentações orais

Após foram julgados os demais processos de matéria criminal e natureza cível, apresentados em mesa e constantes da pauta, bem como, os Desembargadores e o representante do Ministério Público manifestaram agradecimento à todos os servidores dos gabinetes e secretaria desejando votos de boas festas.

Não havendo mais feitos a serem apreciados o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e, às 17h00min, deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 59 processos físicos e 115 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Yukikazu Kato, Desembargador Federal**, em 29/03/2022, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 8589978/2022

Ata da 04ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2022 exclusivamente em ambiente eletrônico.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Mauricio Kato

Representante do MPF: Dr. Pedro Barbosa Pereira Neto

Desembargadores Federais votantes ANDRÉ NEKATSCHALOW, PAULO FONTES e MAURICIO KATO.

As 14h00 horas a Diretora da Subsecretaria iniciou a conferência dos votos proferidos nos sistemas PJE e GEDPRO e, às 16h00 horas do dia seguinte procedeu o encerramento da Sessão.

Foram julgados 24 processos físicos e 53 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Yukikazu Kato, Desembargador Federal**, em 29/03/2022, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DE 3ª SEÇÃO

CRONOGRAMA Nº 8624702/2022

CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS DO ANO DE 2022 NONA TURMA - SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

DIA DA SESSÃO	TIPO DE SESSÃO	DIA DA SEMANA	INÍCIO	LIMITE DOS GABINETES
02/02/2022	ELETRÔNICA	QUARTA	14h	25/11/2021
16/02/2022	VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h	10/12/2021*
16/03/2022	ELETRÔNICA	QUARTA	14h	10/02/2022
30/03/2022	VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h	24/02/2022
20/04/2022	ELETRÔNICA	QUARTA	14h	10/03/2022
20/04/2022	<i>VIDEOCONFERÊNCIA (Extraordinária)</i>	QUARTA	15h	-
04/05/2022	VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h	24/03/2022
25/05/2022	<i>ELETRÔNICA com 5º juiz</i>	QUARTA	14h	-
01/06/2022	VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h	28/04/2022
15/06/2022	ELETRÔNICA	QUARTA	14h	12/05/2022

29/06/2022	VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h	26/05/2022
20/07/2022	ELETRÔNICA	QUARTA	14h	09/06/2022
03/08/2022	VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h	23/06/2022
17/08/2022	<i>ELETRÔNICA com 5º juiz</i>	QUARTA	14h	14/07/2022
31/08/2022	VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h	28/07/2022
14/09/2022	ELETRÔNICA	QUARTA	14h	12/08/2022*
28/09/2022	VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h	25/08/2022
19/10/2022	ELETRÔNICA	QUARTA	14h	09/09/2022*
09/11/2022	ELETRÔNICA	QUARTA	14h	22/09/2022
23/11/2022	VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14h	14/10/2022*
07/12/2022	<i>ELETRÔNICA com 5º juiz</i>	QUARTA	14h	27/10/2022

Dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, no ano de 2022:

01 a 06 de janeiro: Feriado Judiciário; 25 de janeiro: Aniversário da cidade de São Paulo; 28 de fevereiro e 01 de março: Carnaval; 02 de março: Quarta-feira de Cinzas - expediente com início às 14h; 13 e 14 de abril: Feriado legal; 15 de abril: Sexta-feira Santa; 21 de abril: Tiradentes; 22 de abril: não haverá expediente; 16 de junho: Corpus Christi; 17 de junho: não haverá expediente; 11 de agosto: Feriado Legal; 07 de setembro: Independência do Brasil; 12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida; 31 de outubro: Dia do Servidor Público, originariamente 28 de outubro; 01 de novembro: Feriado Legal; 02 de novembro: Finados; 14 de novembro: não haverá expediente; 15 de novembro: Proclamação da República; 08 de dezembro: Dia da Justiça; 20 a 31 de dezembro: Feriado Judiciário.

Documento assinado eletronicamente por **Daldice Maria Santana Almeida, Desembargadora Federal**, em 11/04/2022, às 23:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA B DE TURMAS DA 3ª SEÇÃO

PORTARIANº 24/2022

O PRESIDENTE DA DÉCIMA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a ocorrência de ataque cibernético ocorrido no dia 30 de março de 2022, que tornou temporariamente indisponíveis os serviços prestados pela Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Portarias CJF3R de 30 de março de 2022 e de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a indisponibilidade dos Plenários, para a realização das sessões presenciais, em razão da manutenção da parte elétrica e conclusão de reformas;

R E S O L V E:

CONVERTER as sessões presenciais marcadas para os dias 19 e 26 de abril de 2022, para **SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA**.

Os processos pautados para a Sessão de Julgamento do dia 05 de abril de 2022, ficam adiados para a Sessão do dia 26 de abril de 2022, tendo em vista ocorrência de ataque cibernético e da indisponibilidade do sistema, bem como por problemas técnicos relacionados ao PJe.

Na sessão de julgamento, será utilizada ferramenta Microsoft Teams.

No mais, aplicam-se as normas da Resolução Pres nº 343, de 14 de abril de 2020 e a **Resolução 354 de 19 de novembro de 2020 do Conselho Nacional de Justiça**.

DESEMBARGADOR FEDERAL BAPTISTA PEREIRA

PRESIDENTE DA DÉCIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Octavio Baptista Pereira, Desembargador Federal**, em 12/04/2022, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 179, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de **ABRIL/2022**, conforme abaixo:

	Sexta, 01 e 29 de abril de 2022
RF	Nome
4095	ALESSANDRA TOLEDO NANSI MARTINS FERREIRA
8619	ANDRÉ FLORENCIO LANTMANN
8546	BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA
8615	BRUNA ALVES SCHGLINGMANN
8445	BRUNO YUITY SHIMABUKURO
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
8621	CEMI JORGA HAGE NETO
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DE LOCCO
8322	EDER RUBENS RAMPIN VIOLA
7698	FERNANDA SOUTO DE ASSUMPTÃO
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
8321	JACQUELINE MENDONÇA SERAFIM
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES
5210	MAURICIO AUGUSTO LUZIO DOS SANTOS
8444	MAURA MARCOLINO
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
6695	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
8069	ROGERIO CANDIDO RIBEIRO
8626	TASSIO DAVID DE ARAUJO CAMPOS

	Segunda, 04 e 18 de abril de 2022
	Nome
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
1912	ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVICH
8222	FABIO HIROSHI SUZUKI
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÁ MARTINS DE ANDRADE
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI

6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMA AKEMI HONDA
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKÍRIA KUSZNIR

	Terça, 05 e 19 de abril de 2022
RF	Nome
189	AZUIR SOARES
1988	CLARICE VERALDI DE TOLEDO
2315	ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA
6341	FERNANDA TIOMNO
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
4767	JADERSON SOARES SANTANA
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
1170	MARIO APARECIDO FIORE
5160	REGIANE LOPES
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI
1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA

	Quarta, 06 e 20 de abril de 2022
RF	Nome
3345	ANDRÉIA ALEGRETTI BOTTCHE
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
985	CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI
1943	DINAH MARIA LEMOS NOLETO
1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
679	EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS
4379	FABIANO MATOS DE OLIVEIRA
2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS
1644	ROBERTA KORONFLI
4444	RUBENS SEIJI YOSHINAGA
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS

	Quinta, 07 de abril de 2022
RF	Nome

1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
4936	ISABEL REGINA DA SILVA
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS
1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4598	VALMIR TADEU GERALDES

	Sexta, 08 de abril de 2022
RF	Nome
8368	ALINE MAYARA SAPELI LEAL
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
3562	ANA SILVIA POÇO
7867	BARBARA LIMA BARBOZA
8332	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
7868	EMERSON PACE MOTA
6348	FERNANDA LIE SUGINO
8620	JOSÉ JORGE DA SILVA JUNIOR
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
3156	MAURICIO ITIRO SINZATO
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
8618	PATRICIA TONELLO
7692	RAFAEL CAMPANATE POYARES DA ROCHA
7690	REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURY
8651	RENATO DE SOUZA E SILVA
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES
8622	VINICIUS ARAUJO DO NASCIMENTO
8625	WAYKSON CERQUEIRA

	Segunda, 11 e 25 de abril de 2022
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR

5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
5149	CLAUDIA MARIA UZUBA
2480	FERNANDA FINATTI DOCA
1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
4129	MARCOS FELIX DE OLIVEIRA
1403	ROSA MARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE
4122	STELA MARIS SILVA
2492	VANILDA SAKAMOTO

	Terça, 12 e 26 de abril de 2022
RF	Nome
5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
4935	GISLAINE HIRATA ISHIBA
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
4742	RAQUEL FURLAN
2484	URANIA LOURENÇO HIROKADO

	Quarta, 27 de abril de 2022
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
5192	LETÍCIA DA SILVA
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO

3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4441	MARIO ELRAZI
3047	MARISTELA TREVEZAM
4937	MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO
4131	SEIJI TANAKA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

	Quinta, 28 de abril de 2022
RF	Nome
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
4853	PATRICIA LOPES CANÇADO
5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
6494	STEFANIE MORENO B. GOMES DE CARVALHO
4299	VALÉRIA GARGI
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 29/03/2022, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 180, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinamos no Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de **Plantão Criminal** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **ABRIL/2022**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Criminal – Abril/2022		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 02/04	5213	Renato Martins Ferreira
	5146	Anna Lucia Chiarella
Domingo 03/04	4937	Marlene Andrade Rodrigues do Prado
	4935	Gislaine Hirata Ishiba
Sábado 09/04	5210	Maurício Augusto Luzio dos Santos
	4854	Ronise de Moraes
Domingo 10/04	4853	Patrícia Lopes Cançado
	4833	Raquel Cruz Santos

4ª feira 13/04	4767	Jaderson Soares Santana
	4742	Raquel Furlan
5ª feira 14/04	4697	Paulo André Souza Moreno
	4667	Omar Tadeu Dammous
6ª feira 15/04	4644	Luciana Schucht de Carvalho
	4643	Leandro Carlos da Silva
Sábado 16/04	4641	Katia Midori Koga Kawakame
	4598	Valmir Tadeu Geraldes
Domingo 17/04	4593	Cristina Marcovic
	4592	Agnaldo Vieira de Souza
5ª feira 21/04	4926	José Luiz Guimarães Silva
	4452	Vilma Akemi Honda
6ª feira 22/04	4444	Rubens Seiji Yoshinaga
	4441	Mario El Razi
Sábado 23/04	4440	Marcos Renato Y. Trombeta
	4438	José Antonio de Oliveira
Domingo 24/04	4436	Andrea Leal Borges
	4412	Ricardo Torres Ferreira
Sábado 30/04	4406	Castro Cardoso da Silva
	4401	Carlos Roberto da Silva

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 29/03/2022, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 181, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de **Plantão Cível** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **ABRIL/2022**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Cível – Abril/2022		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 02/04	7132	Washington Luiz Rodrigues da Silva
	7131	Teresa Cristina Lessa Rodrigues
Domingo 03/04	6859	Renata Romão Capellini Saporito
	6695	Pedro Filipe da Silva Barreiros de Freitas
Sábado 09/04	6495	Eduardo Almeida Cunha Lima
	6494	Stefanie Moreno Bonora Gomes de Carvalho
Domingo 10/04	6478	Carlos Henrique Bernardino
	6348	Fernanda Lie Sugino
4ª feira 13/04	6342	Vanessa Morceli dos Anjos de Marchi
	6341	Fernanda Tommo
5ª feira 14/04	6340	Silvana Guerra Lumelino
	5986	Christiane Pimentel de Oliveira Delocco
6ª feira 15/04	5842	Sergio Ricardo Rodrigues Serrano
	5841	Jesuino dos Santos Neves

Sábado 16/04	5825	Sergio Ricardo Caires Rakauskas
	5824	Adilson Roberto Della Torre
Domingo 17/04	5743	Ara Paula Coelho da Cruz
	5629	Danilo Soares de Oliveira
5ª feira 21/04	5569	João Augusto Sapia
	5568	Rosemary dos Santos Tonelotti
6ª feira 22/04	5242	Marilene de Souza Nunes
	5213	Renato Martins Ferreira
Sábado 23/04	5210	Maurício Augusto Luzio dos Santos
	5192	Leticia da Silva
Domingo 24/04	5160	Regiane Lopes
	5149	Claudia Maria Uzaba
Sábado 30/04	5147	Anna Paula Lemos Ferreira Sacchi
	5146	Ana Lucia Chiarella

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 29/03/2022, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 177, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores:

DENISE RIBEIRO BARONE, RF 2295 - de 16 a 26/05/2022 para 13 a 23/09/2022;

LUZIA KIMIE INABA ABRÃO, RF 4386 - de 11 a 20/04/2022 para 25/04 a 04/05/2022;

JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA, RF 4926 - de 25/03 a 12/04/2022 para 04 a 22/07/2022, de 30/06 a 29/07/2022 para 09/01 a 07/02/2023 e de 09 a 19/01/2023 e 10 a 28/07/2023 para 03/07 a 01/08/2023;

GISLAINE HIRATA ISHIBA, RF 4935 - de 09 a 20/05/2022 para 20/06 a 01/07/2022;

STEFANIE MORENO BONORA GOMES DE CARVALHO, RF 6494 - de 28/04 a 10/05/2022 para 23/06 a 05/07/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 29/03/2022, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 178, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

SUSPENDER os períodos de férias de 25/03 a 03/04/2022, 12 a 21/05/2022, 20 a 29/06/2022, 27/07 a 05/08/2022 e 27/10 a 05/11/2022 do servidor **RINALDO BELUCCI, RF 3038**, nos termos do artigo 395 do Provimento CORE nº 01/2020, transcrito abaixo:

...

Art. 395. Até dois dias úteis antes do início das respectivas férias, o oficial de justiça avaliador federal deverá devolver, devidamente cumpridos, todos os expedientes em seu poder cujo prazo para cumprimento vença antes ou durante o período de férias.

§1º Será admitida a devolução dos expedientes pendentes de cumprimento, desde que apresentada justificativa plausível para tanto ao Juiz Corregedor da Central de Mandados, na forma do art. 390, §1º.

§2º Caso o oficial de justiça avaliador federal deixe de apresentar justificativa para o não cumprimento dos mandados que lhe foram distribuídos, serão suspensas as férias até efetivo cumprimento das pendências ou prestação da justificativa reputada devida, iniciando-se a contagem do período respectivo no dia imediatamente subsequente.

...

Cientifique-se o servidor, que deverá informar por e-mail a efetiva data de cumprimento, para que se inicie a contagem do novo período de férias, no dia imediatamente subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 29/03/2022, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIA NUDJ Nº 3, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato n. 04.759.10.21 firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Iron Mountain do Brasil Ltda..

ADIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - DF OR n. 19, de 4 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR como fiscais do Contrato n. 04.759.10.21 firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Iron Mountain do Brasil Ltda, cujo objeto consiste na prestação de serviços de armazenamento e movimentação física do acervo arquivístico da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, os servidores:

Fórum	Fiscal:	CPF (Fiscal):	Substituto:	CPF (Substituto):
FÓRUM FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	Aparecida Marcia Acquati De Oliveira	247.456.628-74	José Alessandro Ribeiro	137.051.268-65
FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS	Katia Augusta Rios Pereira	091.472.458-40	Fernando Ferreira Reis	040.080.846-30
FÓRUM FEDERAL DE LIMEIRA	Rogério Dias Cidade	128.408.758-10	Adriano Ribeiro Da Silva	274.131.648-17
FÓRUM FEDERAL DE JAUÍ	Ricardo Trigo Pereira	094.205.038-01	Vilson Anselmo Agapito	131.066.248-76
FÓRUM FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES	Fabio Alexandre Neto Neves	103.057.248-86	Filomena Salete Rodrigues Assis	031.918.178-24
FÓRUM FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	Aparecida Marcia Acquati De Oliveira	247.456.628-74	José Alessandro Ribeiro	137.051.268-65
FÓRUM FEDERAL DE ANDRADINA	Reinaldo Guedes Material	184.194.898-59	Vinicius Santos Carmo	407.758.118-40
FÓRUM FEDERAL DE SANTOS	Sonia Regina Sorrentino Atanes	800.968.838-04	Marco Antonio Achkar	040.953.388-22
FÓRUM FEDERAL DE PIRACICABA	José Antonino Carniello	028.718.098-01	Gustavo Ceccherle Pereira	097.738.698-81
FÓRUM FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	Márcio Valentim Gomes Corrêa	080.173.378-25	Oscar Paulino Dos Anjos	542.256.639-49
FÓRUM FEDERAL DE CAMPINAS	Luciana Crepaldi Sofiatti	118.289.318-02	Claudiana Cereda Mayese	092.283.888-70
FÓRUM FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS	Jeserniel Joaquim De Andrade	932.882.398-68	Zila Da Costa	007.743.278-98
FÓRUM FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Nilene Maria Alvarenga Araujo	566.892.336-34	Silvia Satsie Ivazaki	183.873.778-21
FÓRUM FEDERAL DE CATANDUVA	Elizandra Spurio	159.363.118-99	Henrique Augusto Tutini	070.635.868-66
FÓRUM FEDERAL DE JUNDIAÍ	Antonio Carlos Munhoz	137.540.748-14	Antonio De Oliveira	023.292.688-31
FÓRUM FEDERAL DE OSASCO	Turimã Serrano Segabinazzi	067.293.468-09	José Henrique Bardi Romano	268.876.058-05
FÓRUM FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO	Liziane Alves Carvalho Guimarães	088.996.867-50	Paula Valéria De Souza Alves Pereira	248.237.498-71
FÓRUM FEDERAL DE MARÍLIA	Rubens Dias Pereira	145.736.098-57	Márcio José Da Oliveira Lima	283.170.948-20
FÓRUM FEDERAL DE REGISTRO	Dacir Nunes Pereira	044.267.058-35	Alexandre Molina	151.472.008-60
FÓRUM FEDERAL DE LINS	Elio Paulo Coradi	055.465.628-03	Simone Mukai Koga	214.497.728-38
FÓRUM FEDERAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Adonis Ferreira	173.809.438-39	Otto Heitzmann	054.986.718-06
FÓRUM FEDERAL DE BOTUCATU	Edson Gouveia De Paula	136.324.168-00	Gisele Rocha Da Silva	221.962.328-90
FÓRUM FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Vitor Loureiro Sanches	219.887.258-79	Rodolfo Arlindo Marini	080.736.508-43
FÓRUM FEDERAL DE SÃO VICENTE	Nataniel Almeida Costa	495.297.061-20	Fernando Dos Santos Souza	108.347.218-64
FÓRUM FEDERAL DE ASSIS	Marcio De Oliveira Fernandes	094.577.888-00	Fernando Henrique Vidal França	217.848.358-54
FÓRUM FEDERAL DE FRANCA	Rosângela Quirino De Sousa Amaral	056.811.198-23	Giane Malta Da Silva Ravagnani	077.685.968-46
FÓRUM FEDERAL DE MAUÁ	Márcio Alexandre Andrade Sanchez	194.344.048-43	Douglas Miranda	297.979.028-11
FÓRUM FEDERAL DE OURINHOS	Luciano Kenji Tadafara	174.411.898-10	Vitor Fontes Cardoso	074.889.288-57
FÓRUM FEDERAL DE JALES	Márcio Rodrigo Galhardo	267.284.308-22	Manuela Fava E Souza Rozanez	267.987.718-74
FÓRUM FEDERAL DE ARARAQUARA	Ana Paula Dos Passos De Moraes	135.293.048-08	Ronaldo Gonçalves Da Silva	439.621.223-20
FÓRUM FEDERAL DE SANTO ANDRÉ	Jetro José Braga Guimarães	585.850.796-49	Osmar Roberto Faria	149.305.818-50
FÓRUM FEDERAL DE TUPÁ	Douglas Lopes Ortega	033.506.089-73	Edgar Ribeiro Da Gama	881.542.118-15
FÓRUM FEDERAL CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO DE SÃO PAULO	Ana Paula Ucci Peinado	101.586.128-84	Claudia Da Silva Santos	146.268.088-75
FÓRUM FEDERAL DE ARARAQUARA	Edson Aparecido Theodoro Froes	087.863.748-69	Laura Divina Raffa	436.906.296-91
FÓRUM FEDERAL DE AVARÉ	Fabio Alexandre Grigolon	167.287.028-30	Luciano Henrique Paganini Messias	120.700.868-01
FÓRUM FEDERAL DE CARAGUATUBA	Luiz Cesar De Paiva Reis	066.582.508-04	Andre Luis Pieroni	055.686.498-04
FÓRUM FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO	Liziane Alves Carvalho Guimarães	088.996.867-50	Pula Valéria De Souza Alves Pereira	248.237.498-71
FÓRUM FEDERAL DE BARUERI	Ingrid Ramires Cavini	218.247.168-50	Vanderleia Zortea	758.754.039-34
FÓRUM FEDERAL DE BAURUR	Cleiciane Marcele Veronesi	335.166.238-61	Daniela Galicia Mariuzzo	132.513.138-51
FÓRUM FEDERAL DE BARRETOS	Juracy Ferreira Alves	078.810.101-34	Carlos Alberto Gasparetto Gonçalves	086.452.508-70
FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA	Viviane Ponstinnicoff De Almeida	160.133.168-13	Rafael Hirohito Hosokawa	156.581.248-40
FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ	Carlos Augusto Vieira	041.286.468-14	Alberto Rodrigues Sophia	216.716.368-13
ADMINISTRATIVO PEIXOTO GOMIDE	Rogério Ferreira Da Silva	214.128.518-66	André Williams Rodrigues Campbell	091.991.538-82
FÓRUM FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA	Karla Cristina Moreira Estevez De Oliveira Rodrigues	097.903.508-21	Márcio Alexandre Ferrão	187.980.838-21
FÓRUM FEDERAL DE SÃO CARLOS	Elisia De Jesus Santos Batista Pessoa	189.698.102-00	Paulo Kinouchi	156.262.918-22
FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA	Viviane Ponstinnicoff De Almeida	160.133.168-13	Rafael Hirohito Hosokawa	156.581.248-40
FÓRUM FEDERAL DE AMERICANA	Paulo Sérgio Silva	073.912.888-45	Ademir Donizete Da Silva	017.401.848-74
FÓRUM FEDERAL CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA	Nomando Pereira Santos	013.682.788-84	Cesar Augusto Castilho	011.631.948-83
FÓRUM FEDERAL DE GUARATINGUETÁ	Marcos Cesar Vieira De Abreu	062.427.528-08	José Alberto Xavier De Souza	084.952.748-17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 25/03/2022, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8605140/2022 - DFORS/ADM-SP/NUCT/SUFT

1. Acolho os termos do Parecer nº 022/2022 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 8605108).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor de **R\$ 3.037,55 (três mil trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, pela não entrega de parte dos objetos da Nota de Empenho nº 2021NE000759, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, 'c', da Ata de Registro de Preços nº 12.1215.10.21 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/03/2022, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8601221/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

1. Acolho os termos do Parecer nº 20/2022 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 8601204).

2. Recebo o recurso administrativo interposto **apenas no efeito devolutivo**, em relação à penalidade de **multa**, e **nos efeitos devolutivo e suspensivo**, quanto à penalidade de **suspensão temporária**, e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão recorrida (doc. 8492464), qual seja, aplicação à empresa **RODRIGO GOMES DOS SANTOS 06388734529**, em razão da inexecução total da Nota de Empenho 2021NE000789, das seguintes sanções administrativas:

a) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor de **R\$2.205,73 (dois mil duzentos e cinco reais e setenta e três centavos)**, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 2, "d", da Ata de Registro de Preços nº 12.1227.10.21 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993; e

b) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar e de contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **pelo prazo de 6 (seis) meses**, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 2, "e", da Ata de Registro de Preços nº 12.1227.10.21 c/c o artigo 87, III, da Lei nº 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa **RODRIGO GOMES DOS SANTOS 06388734529** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, intimando-a para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **R\$2.205,73 (dois mil duzentos e cinco reais e setenta e três centavos)**, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/03/2022, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8580942/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

1. Acolho os termos do Parecer nº 18/2022 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 8609109).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso no pagamento do Benefício Social Familiar e Benefício Socioeconômico aos empregados terceirizados ocupantes do posto de telefonista, alocados no Fórum Federal Cível de São Paulo e no Juizado Especial Federal de São Paulo, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "a", do Contrato nº 04.739.10.20 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor de R\$ 2.982,65 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), pelos descontos indevidos relacionados ao benefício do Vale Refeição aos empregados terceirizados alocados em São Paulo, Barueri, Guarulhos e Osasco, durante os meses de março a julho de 2021, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "c", do Contrato nº 04.739.10.20 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor e ao Núcleo de Fiscalização de Contratos para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/03/2022, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 8622940/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Processo nº 0001600-55.2021.4.03.8001

Tomo público que a licitação em epígrafe, cujo objeto, consistente na contratação de empresa para substituição dos dutos de renovação de ar deteriorados, que atendem o 3º subsolo da edificação do Fórum Federal Cível de São Paulo "Ministro Pedro Lessa", restou deserta.

São Paulo, 11 de abril de 2022.

Florivaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florivaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 11/04/2022, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 8624937/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-RP

Processo nº 0011111-77.2021.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente no Registro de Preços para fornecimento e instalação de painéis de proteção em policarbonato nos balcões de atendimento e guichês dos Fóruns da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, foi adjudicado às seguintes empresas: BK SERVICOS DE MANUTENCAO EM GERAL LTDA., itens 1, 2, 3 e 4, aos preços totais de, respectivamente, R\$398.999,50; R\$398.999,50; R\$398.999,50 e R\$398.999,50 e, G PRADO COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, item 5, ao preço total de R\$1.209.053,00.

São Paulo, 12 de abril de 2022.

Florivaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florivaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 12/04/2022, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8612704/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0023315-56.2021.4.03.8001

EMPRESA: MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA - EPP

1. Acolho os termos do Parecer nº 23/2022 – DFORSADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 8612652).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA - EPP** a sanção administrativa de **advertência**, pela utilização de produto químico em desconformidade com o item 5.1.3. do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2021 durante o serviço de dedetização do Juizado Especial Federal de São Paulo em novembro de 2021, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea "a", do Contrato nº 04.767.10.21 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA - EPP**, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/04/2022, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUCS Nº 29, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho 2022NE000541 (8614589), firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa GSR Comercial e Serviços Ltda, cujo objeto consiste na Prestação de Serviços de Chaveiro, durante o Exercício de 2022, os seguintes servidores:

Fiscal Titular: Antonio Marcelo Forestieri - RF. nº 3947, C.P.F. nº 083.540.638-52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, **Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 11/04/2022, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

ORDEM DE SERVIÇO DFORSP Nº. 26, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece procedimentos para o tratamento contábil dos bens móveis registrados na conta patrimonial de Bens Não Incorporáveis a Imóveis no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria em Contas Anuais da JF3R 2020, acostado ao Processo SEI n.º 0039134-70.2020.4.03.8000;

CONSIDERANDO a Macrofunção 02.03.18, que dispõe que as contas contábeis deverão ter os seus saldos analisados e conciliados com os sistemas informatizados de controle existentes, bem como o inventário físico realizado na entidade;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização dos saldos contábeis registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI com os registros de bens do Sistema de Controle de Material e Patrimônio - SIMAP, utilizado no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO a necessidade de regramento e de controle de baixa dos bens classificados no Elemento de Despesa 52 (bens permanentes), subelemento 51 (peças não incorporáveis a imóveis);

CONSIDERANDO o deliberado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Resolução PRES n.º 2312, de 30/07/2021, com a finalidade de atendimento à recomendação n.º 1, constante do Relatório de Auditoria em Contas Anuais – 2020 do processo SEI n.º 0290504-70.2021.4.03.8000;

CONSIDERANDO os termos do expediente n.º 0016184-30.2021.4.03.8001;

R E S O L V E:

Art. 1.º Estabelecer procedimentos, no âmbito desta Seção Judiciária de São Paulo, para o tratamento contábil dos materiais classificados no Elemento de Despesa 52 (bens permanentes) e subelemento 51 (peças não incorporáveis a imóveis), tais como divisórias, persianas, letreiros, placas comemorativas, alambrados e grades de isolamento, coberturas ou toldos, dentre outros que sejam classificados dessa forma.

Art. 2.º O Núcleo de Material e de Patrimônio - NUMP é a área responsável pelo controle dos materiais de que trata o art. 1.º, por meio do Sistema de Controle de Material e Patrimônio - SIMAP.

Art. 3.º O Núcleo de Administração Predial e de Gestão de Serviços - NUAP é a área gestora responsável pelas contratações de materiais que sejam classificados conforme art. 1.º.

Art. 4.º O Núcleo de Apoio Administrativo - NUAD ou Núcleo de Apoio Regional - NUAR respectivo é a área responsável pela solicitação desses materiais, e deverá, quando do encaminhamento de sua demanda para o NUAP, informar se o material solicitado se destina à substituição ou nova instalação (acréscimo).

Parágrafo único. O NUAD ou NUAR respectivo se incumbirá do descarte dos materiais que forem desinstalados, fornecendo a listagem desses materiais, com seus respectivos tipos e quantitativos ao NUMP.

Art. 5.º As aquisições serão efetuadas visando novas instalações ou substituições de materiais que não estejam mais em condições de uso pela unidade, podendo ainda haver aquisições destinadas ao estoque da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo - JFSP.

§1.º As aquisições mencionadas no *caput* deste artigo serão registradas no SIMAP pelo valor do documento fiscal, o qual será encaminhado pelo NUAP ao NUMP, quando do recebimento do material, devidamente atestado pelo NUAD, NUAR ou gestor da contratação.

§2.º No caso de nova instalação, o material será lançado no SIMAP pelo NUMP, e o registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI será efetuado no ato da liquidação e pagamento da despesa, pelo Núcleo Financeiro - NUF1, na conta patrimonial de Bens Não Incorporáveis a Imóveis.

§3.º No caso de substituição de material inservível, desgastado ou inutilizável, o registro será efetuado nos termos do parágrafo anterior, sendo necessária a comunicação ao NUMP, pelo NUAD ou NUAR respectivo, sobre o quantitativo dos bens que serão descartados, para que seja efetuada a baixa dos itens mais antigos registrados na localidade da instalação.

§4.º No caso de aquisição de material para estoque, o NUMP providenciará seu registro no SIMAP, encaminhando ao NUAP seu *status* mensalmente. Quando da instalação do material, deverá ser realizado pelo NUMP o procedimento previsto nos parágrafos anteriores.

Art. 6.º Nas situações de materiais distribuídos para reposição de bens da mesma natureza, materiais desinstalados, sem reposição e de desocupação de espaços utilizados pela JFSP, sem reaproveitamento dos materiais objeto da presente Ordem de Serviço, o NUMP promoverá, dentro do mesmo mês, as respectivas baixas, do estoque e contábil, nos sistemas SIMAP e SIAFI, registrando e documentando essa providência em processo SEI específico.

§1.º O processo SEI será instruído com os seguintes documentos:

I - solicitação de material pelo NUMP;

II - termos de baixa SIMAP;

III - relatórios SIMAP de posição do estoque após o atendimento da solicitação;

IV - relatório/registro SIAFI de baixa do bem.

§2.º O expediente será iniciado no mês de janeiro de cada ano, e receberá mensalmente os documentos de que trata o §1º deste artigo, sempre que ocorrer a hipótese de baixa definitiva desses bens.

§3.º Até o dia 15 de janeiro do exercício seguinte, o expediente será enviado à Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições - UMAD, instruído pelo NUMP, com relatório final e extrato contábil anual, os quais deverão ser encaminhados, via processo SEI, para análise da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - UPOF, em relação aos materiais baixados definitivamente durante o exercício anterior.

§4.º Após análise, a UPOF submeterá à Diretoria da Secretaria Administrativa para aprovação final, contendo parecer da Seção de Contabilidade - SUCB.

§5.º Na hipótese de ajuste de contas, o expediente de que trata o *caput* será iniciado em mês diverso, desde que no mesmo exercício em que ocorrerem baixas definitivas.

Art. 7.º Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Diretoria da Secretaria Administrativa.

Art. 8.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/03/2022, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ORDEM DE SERVIÇO DFORSP N.º 27, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Ordem de Serviço n.º 11, de 10 de maio de 2021, da Diretoria do Foro, que define o fluxo de atribuições para a virtualização dos processos físicos das unidades judiciais da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES n.º 418, de 07 de maio de 2021, que autoriza a virtualização dos acervos de autos físicos em tramitação na Seção Judiciária de São Paulo, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o contido na Informação NUID n.º 8589960, Despacho SADM n.º 8600185 e Despacho DFORSP n.º 8600189, inseridos dentro do expediente n.º 0040470-77.2018.4.03.8001;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0032450-97.2018.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o parágrafo único, do art. 3.º, da Ordem de Serviço n.º 11, de 10 de maio de 2021, da Diretoria do Foro, que define o fluxo de atribuições para a virtualização dos processos físicos das unidades judiciais da Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes termos:

"Parágrafo único. Após o retorno dos processos físicos virtualizados, as Varas adotarão os procedimentos definidos no art. 3.º, IV, da Resolução PRES n.º 418/2021."

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/03/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR N.º 8606758/2022

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RETIFICAÇÃO do Despacho N.º 8560888, divulgado no Diário Eletrônico de 16/03/2022:

Onde se lia:

Conforme documentos SEI n.º 8559173, n.º 8348584 e n.º 8539532, CONCEDO Licenças para Tratamento de Saúde à servidora HILZE MARIA SIMOES OLIVEIRA - RF 2225, para os períodos de **21/08/2021 a 05/10/2021, 06/10/2021 a 21/02/2022 e 22/02/2022 a 18/04/2022**, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

leia-se:

Conforme documentos SEI n.º 8559173, n.º 8348584 e n.º 8539532 e n.º **8606523**, CONCEDO Licenças para Tratamento de Saúde à servidora HILZE MARIA SIMOES OLIVEIRA - RF 2225, para os períodos de **21/08/2021 a 05/10/2021, 06/10/2021 a 21/02/2022 e 22/02/2022 a 10/03/2022**, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/03/2022, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N.º 8607809/2022

Tendo em vista a solicitação do servidor, acompanhada do atestado de antecipação de alta, nos Documentos SEI n.º 8605179 e n.º 8605181, e considerando os termos do Relatório n.º 8605183, RETIFICO o Despacho n.º 8544011 para constar o período de **06/03/2022 a 03/04/2022** como Licença para Tratamento de Saúde concedida ao servidor ALEXANDRE DIAS CAVALCANTI - RF 3104, em substituição ao período anteriormente homologado, qual seja, 06/03/2022 a 06/04/2022.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/03/2022, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N.º 8608110/2022

Conforme documento SEI n.º 8603023, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VIVIAN IKEDA TERNI - RF 3334, para o período de 23/03/2022 a 21/04/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/03/2022, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N.º 2448, DE 27 DE MARÇO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 0005540-91.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 11 (8602988), de 24 de março de 2022, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.8608395);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8608395);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.8606775, 8606776 e 8606806);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora SIMONE HADANO SAITO, RF 5576, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 2ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo;

II - DISPENSAR o servidor ALEXANDRE BONANTE SCHIESARO, RF 3556, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 2ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo;

III - DISPENSAR a servidora EDILEUZA PIMENTA DE LIMA, RF 6730, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5) da 2ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/03/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2449, DE 27 DE MARÇO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004171-62.2022.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (8576464), de 15 de março de 2022, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (8577390), de 25 de março de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria UGEP 2373 (8556964), de 09 de março de 2022, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal de São Paulo, em 14/03/2022, para constar:

ONDE SE LÊ: "...e designá-lo para prestar serviços na 3ª Vara da mesma subseção Judiciária, tudo a partir de 07/03/2022."

LEIA-SE: "...e lotá-lo na 3ª Vara da mesma Subseção Judiciária a partir de 07/03/2022."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/03/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8603987/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0027963-79.2021.4.03.8001

Documento nº 8603987

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8501200, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA HELENA MENDONCA DE MOURA MAIA - RF 7336, para o período de 13/02/2022 a 13/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 28/03/2022, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8601816/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002349-14.2017.4.03.8001

Documento nº 8601816

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8594119, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SELMA GOMES DA ROCHA - RF 5094, para o período de 21/03/2022 a 22/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 24/03/2022, às 21:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8601830/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013878-64.2016.4.03.8001

Documento nº 8601830

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8598268, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA CORDEIRO SENGER - RF 4989, para o período de 23/03/2022 a 24/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 28/03/2022, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8602094/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000906-91.2018.4.03.8001

Documento nº 8602094

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8598267, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NELCI CASTOR PALATA - RF 7330, para o período de 23/03/2022 a 24/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 28/03/2022, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8602145/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004037-11.2017.4.03.8001

Documento nº 8602145

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8597665, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LUIZA PINHO DE CARVALHO - RF 7906, para o período de 21/03/2022 a 22/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 28/03/2022, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8602216/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061506-49.2016.4.03.8001

Documento nº 8602216

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8597659, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORA PERINE DE ANDRADE - RF 2347, para o período de 22/03/2022 a 25/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 28/03/2022, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8603713/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066450-94.2016.4.03.8001
Documento nº 8603713

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8603020, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO SAMPAIO FILHO - RF 1545, para o período de 25/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 28/03/2022, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8603763/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058860-32.2017.4.03.8001
Documento nº 8603763

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8603015, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/a servidor(a) ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA JUNIOR - RF 1219, para o período de 23/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 28/03/2022, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8603781/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004064-91.2017.4.03.8001
Documento nº 8603781

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8603018, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA - RF 7788, para o período de 23/03/2022 a 26/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 28/03/2022, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8606826/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0017749-97.2019.4.03.8001
Documento nº 8606826

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8605618, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CHRISTIE CAROLINE CARON - RF 5608, para o período de 25/03/2022 a 08/04/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/03/2022, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8606890/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010356-29.2016.4.03.8001
Documento nº 8606890

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8606590, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VANUSA RODRIGUES SILVA - RF 6308, para o período de 23/03/2022 a 06/04/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/03/2022, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8606932/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056824-51.2016.4.03.8001

Documento nº 8606932

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8606689, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor AURO DOS SANTOS - RF 3407, para o período de 24/03/2022 a 07/04/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/03/2022, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8607026/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056824-51.2016.4.03.8001

Documento nº 8607026

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 5482660, divulgado no Diário Eletrônico de 10/02/2020:

Onde se lia:

Conforme documento SEI nº 5473240, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) AURO DOS SANTOS - RF 3407, para o período de 24/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

leia-se:

Conforme documentos SEI nº 5473240 e nº ~~8606984~~, **CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família** ao servidor AURO DOS SANTOS - RF 3407, para o período de 24/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor; à chefia e ao NUAUF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/03/2022, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8607162/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063164-74.2017.4.03.8001

Documento nº 8607162

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8606339, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora PATRICIA DIAS DE SENA WASHIO - RF 6094, para o período de 23/03/2022 a 24/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/03/2022, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8607211/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067765-60.2016.4.03.8001

Documento nº 8607211

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8606340, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ISABEL CRISTINA SOARES BORTOLETO - RF 3536, para o período de 23/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/03/2022, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8607249/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053677-17.2016.4.03.8001

Documento nº 8607249

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8606341, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANA LUCIA MAYOR DA SILVA - RF 4137, para o período de 24/03/2022 a 27/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/03/2022, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8607351/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014059-65.2016.4.03.8001

Documento nº 8607351

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8605621, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAIS FERNANDA FERREIRA LOPES - RF 7392, para o período de 22/03/2022 a 25/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/03/2022, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8607375/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051082-45.2016.4.03.8001

Documento nº 8607375

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8605620, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IANE BARBOSA DE ANDRADE - RF 3900, para o período de 23/03/2022 a 30/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/03/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8607409/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009532-70.2016.4.03.8001

Documento nº 8607409

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8603025, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KELLY NAGLIATTI TEIXEIRA - RF 7343, para o período de 23/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/03/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8607463/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058752-37.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8603021, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO MAZO DE OLIVEIRA - RF 2938, para o período de 22/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/03/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8607514/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058752-37.2016.4.03.8001

Documento nº 8607514

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8605587, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO MAZO DE OLIVEIRA - RF 2938, para o período de 23/03/2022 a 25/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/03/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8607542/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0028382-70.2019.4.03.8001

Documento nº 8607542

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8605617, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor APARECIDO ALVES DA LUZ - RF 1858, para o período de 24/03/2022 a 02/04/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/03/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8607555/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0028941-27.2019.4.03.8001

Documento nº 8607555

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8605616, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VERA LUCIA BENTO - RF 2344, para o período de 24/03/2022 a 07/04/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/03/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8611992/2022

Conforme documento SEI nº 8534484, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IVONE JACQUELINE VARGAS SOARES - RF 3682, para o período de 26/02/2022 a 20/04/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/03/2022, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8602151/2022

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (8601971), e da manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (8602084), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes de transporte de mobiliário e bagagem pessoal, formulado pelo servidor Wilson José Oliveira Mendes, RF 8637, no valor de R\$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais), com fundamento no artigo 96, §§ 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude da cessação de sua prestação de serviço no Juizado Especial Federal Cível de Franca, com sua designação para prestar serviço na 3ª Vara Federal de Campinas, a partir de 07.03.22, com sua indicação para o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 3ª Vara Federal de Campinas, condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Autorizo o Núcleo de Folha de Pagamento a proceder ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/03/2022, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2456, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005559-97.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (8603395), de 24 de março de 2022, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo e da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (8603753), de 28 de março de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ALTERAR a lotação do servidor MARCOS FAGGIONATO, RF 3896, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Núcleo Financeiro para o Núcleo Orçamentário, a partir de 28/03/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/03/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2455, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004788-22.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (8586121), de 18 de março de 2021, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (8593029), de 28 de março de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação do servidor ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR, RF 1615, Técnico Judiciário, Agente de Polícia Judicial, do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Federal Cível de São Paulo, para o Núcleo de Apoio Administrativo das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

II - LOTAR o servidor WAGNER ROBERTO LUNARDI, RF 2004, Técnico Judiciário, Agente de Polícia Judicial, no Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Federal Cível de São Paulo, cessando sua Prestação de Serviços no referido Núcleo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/03/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8612002/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0005767-81.2022.4.03.8001

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor PAULO ROBERTO GARCIA - RF 6075, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe C, Padrão 13, lotado no Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente, desta Seção Judiciária, por ter mais de 60 (sessenta) anos de idade, documento 8611966.

Na manifestação SUFN 8611994, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade no trâmite do processo de aposentadoria, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (8611968), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (8611994), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

Ao NUAUF para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 29/03/2022, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2458, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005735-76.2022.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 11 (doc. 8610532), de 28 de março de 2022, do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, a servidora INARA MARIA LOPES, RF 3995, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na vacância do cargo em comissão de Diretora do Núcleo de de Apoio à Conciliação (FC-6), a partir de 28/03/2022, até a que seja definido um titular para a referida função.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 29/03/2022, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8611131/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057884-25.2017.4.03.8001

Documento nº 8611131

DESPACHO PROFERIDO PELADIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8603016, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO CARLOS DO CARMO - RF 5234, para o período de 23/03/2022 a 21/04/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/03/2022, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8611156/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008485-61.2016.4.03.8001

Documento nº 8611156

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8610241, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KARINA GARCIA E FERNANDES SALOMAO - RF 3769, para o período de 24/03/2022 a 25/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/03/2022, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8611189/2022 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052372-95.2016.4.03.8001

Documento nº 8611189

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8610238, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARTA PENTEADO DE ANDRADE - RF 3614, para o período de 16/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/03/2022, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8611211/2022 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052372-95.2016.4.03.8001

Documento nº 8611211

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8610549, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARTA PENTEADO DE ANDRADE - RF 3614, para o período de 17/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/03/2022, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8611236/2022 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052672-57.2016.4.03.8001

Documento nº 8611236

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8610237, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAQUEL RIBEIRO SILVA - RF 3856, para o período de 25/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/03/2022, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8611268/2022 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059905-08.2016.4.03.8001

Documento nº 8611268

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8610236, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor THIAGO PEREIRA MOTA - RF 7967, para o período de 25/03/2022 a 29/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/03/2022, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8611698/2022 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053358-15.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8610233, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor VALTER PEQUENO - RF 3815, para o período de 27/03/2022 a 28/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/03/2022, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8611740/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055284-31.2017.4.03.8001

Documento nº 8611740

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8610232, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde a servidor SAMUEL CLEMENTINO DA COSTA - RF 8209, para o período de 02/03/2022 a 03/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/03/2022, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8611769/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010153-96.2018.4.03.8001

Documento nº 8611769

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8610231, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA - RF 7949, para o período de 25/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/03/2022, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8611812/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0037166-70.2018.4.03.8001

Documento nº 8611812

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8610228, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JANAINA ROCHA GARCIA - RF 7732, para o período de 28/03/2022 a 08/04/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/03/2022, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8611849/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005244-69.2022.4.03.8001

Documento nº 8611849

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8598265, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARIA LUIZA VIEIRA RAMOS - RF 2728, para o período de 20/03/2022 a 24/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/03/2022, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8611880/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005244-69.2022.4.03.8001

Documento nº 8611880

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8606542, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA LUIZA VIEIRA RAMOS - RF 2728, para o período de 25/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/03/2022, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8612052/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065243-60.2016.4.03.8001

Documento nº 8612052

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8515448, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GILZE HELENA JACOMINI MALDI - RF 5151, para o período de 17/02/2022 a 18/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/03/2022, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8612119/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061544-61.2016.4.03.8001

Documento nº 8612119

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8610783, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANAMARIA DE ARAUJO PASCOTTO - RF 7836, para o período de 18/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/03/2022, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8612205/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0021855-39.2018.4.03.8001

Documento nº 8612205

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8605619, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA TELMA MELO FALCAO - RF 3822, para o período de 24/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/03/2022, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8612222/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005636-82.2017.4.03.8001

Documento nº 8612222

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8610247, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANA PAULA RISSI FERNANDES - RF 4623, para o período de 24/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/03/2022, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8612249/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003022-41.2016.4.03.8001

Documento nº 8612249

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8610822, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA MIKIE MURAMOTO - RF 4497, para o período de 25/03/2022 a 08/04/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/03/2022, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8612257/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0021263-58.2019.4.03.8001

Documento nº 8612257

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8588057, Licença para Tratamento de Saúde à servidora APARECIDA FERREIRA MILLON - RF 1019, para o período de 15/03/2022 a 29/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/03/2022, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8612480/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0023269-67.2021.4.03.8001

Documento nº 8612480

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8610246, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora JULIANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA - RF 8589, para o período de 24/03/2022 a 27/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 29/03/2022, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2459, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001194-97.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (8606970), de 28 de março de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - LOTAR o servidor DOUGLAS DA SILVA ODILON, RF 6375, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo, cessando a sua prestação de serviços na 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, registrando a sua lotação física na Subseção Judiciária de Presidente Prudente, tudo a partir de 01/04/2022;

II - DISPENSAR a servidora ELIS ÂNGELA ESTÉCIO MARCÍLIO, RF 4564, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 2ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente, cessando a sua prestação de serviços no referido Juizado, e lotá-la na 6ª Vara Federal de Guarulhos, registrando a sua lotação física na Subseção Judiciária de Presidente Prudente tudo a partir de 01/04/2022;

III - LOTAR a servidora MARIA CÉLIA FIGUEIRA MEDEIROS, RF 2399, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos, cessando a sua prestação de serviços na 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, registrando a sua lotação física na Subseção Judiciária de Presidente Prudente tudo a partir de 01/04/2022;

IV - LOTAR a servidora MARLEIDE MATOS DE SOUZA FARAH, RF 5392, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, cessando a sua prestação de serviços na 3ª Vara Federal de Presidente Prudente, registrando a sua lotação física na Subseção Judiciária de Presidente Prudente, tudo a partir de 01/04/2022;

V - LOTAR o servidor NÍCOLAS COELHO BONILHA, RF 7381, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Lins, cessando a sua prestação de serviços na 1ª Vara Federal de Presidente Prudente, registrando a sua lotação física na Subseção Judiciária de Presidente Prudente, tudo a partir de 01/04/2022;

VI - DISPENSAR a servidora ROSEMEIRE TOMIE GEN, RF 5507, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 2ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente, cessando a sua prestação de serviços no referido Juizado, e lotá-la no Juizado Especial Federal Cível de Barueri, registrando a sua lotação física na Subseção Judiciária de Presidente Prudente, tudo a partir de 01/04/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/04/2022, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS

Portaria SUCTNº 211, DE 11 DE abril DE 2022.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/SP nº 69, de 21.03.22, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 55, em 23.03.22 e publicada em 24.03.22 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir discriminados como FISCALIS do CONTRATO/NOTA DE EMPENHO nº 2022NE000504, firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a ELEKTRO REDES S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO), durante o exercício de 2022, ao:

FÓRUM FEDERAL de REGISTRO

NOTA DE EMPENHO nº 2022NE000504

Fiscal Titular: DACIR NUNES PEREIRA, RF 612 e CPF 044.267.058-35;

Fiscal Substituto: ALEXANDRE MOLINA, RF 8394 e CPF 151.472.008-60.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 11/04/2022, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

21ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-21V Nº 61, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Cuida-se de retificação de portaria de férias de servidora, por absoluta necessidade de serviço.

O Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 21.ª Vara Cível Federal, da 1.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, as férias da servidora **EMY KITAJATO, RF 6098, Analista**, relativamente ao **exercício de 2022**, nos seguintes termos:

i) do período de 25/04/2022 a 14/05/2022 para **11/07/2022 a 30/07/2022**;

ii) do período de 20/06/2022 a 24/06/2022 para **12/09/2022 a 16/09/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 12/04/2022, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO
Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-04V N° 55, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o PLANTÃO presencial desta 4ª Vara Federal Criminal a ser realizado nos dias 27 e 28 de novembro de 2021, nos termos do Comunicado Interno de 11 de junho de 2021, da Coordenadoria do Fórum Federal Criminal de São Paulo,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, que permanecerão trabalhando **remotamente** nas datas a seguir discriminadas:

DIA 27/11/2021

RENE MAZULLI SILVA - RF 6838
ELIZABETH VIEIRA DE SOUSA DOS SANTOS - RF 1186
ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO ISIK - RF 7464
DANIEL YONG HO TAI - RF 8089
PRISCILA BARATA DINIZ FACCHINI - RF 7387

DIA 28/11/2021

HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA - 3392
DANIEL YONG HO TAI - RF 8089
LUCIANA BARBIERI SAURIN - RF 5641
HELEN DE CARVALHO ARTONI - RF 7090
EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE DEMARCHI - RF 8450
São Paulo, 19 de novembro de 2021.

RENATA ANDRADE LOTUFO
JUÍZA FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 25/11/2021, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-04V N° 65, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o PLANTÃO presencial desta 4ª Vara Federal Criminal a ser realizado nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de abril de 2022, nos termos da Portaria SP-CR-PR-COORD s/n, de 07 de abril de 2022, da Coordenadoria do Fórum Federal Criminal de São Paulo,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, que permanecerão trabalhando **remotamente** nas datas a seguir discriminadas:

DIA 13/04/2022

HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA - 3392
DANIEL YONG HO TAI - RF 8089
DANIELA MACEDO TAVARES - RF 3066
ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO ISIK - RF 7464
EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE DEMARCHI - RF 8450
FELIPE GONÇALVES SILVA - RF 8731
LUCIANA BARBIERI SAURIN - RF 5641

DIA 14/04/2022

RENE MAZULLI SILVA - RF 6838
ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO ISIK - RF 7464
ELIZABETH VIEIRA DE SOUSA DOS SANTOS - RF 1186
HELEN DE CARVALHO ARTONI - RF 7090
LUCIANA BARBIERI SAURIN - RF 5641

DIA 15/04/2022

HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA - 3392
DANIELA MACEDO TAVARES - RF 3066
EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE DEMARCHI - RF 8450
FELIPE GONÇALVES SILVA - RF 8731

HELEN DE CARVALHO ARTONI - RF 7090
PRISCILA BARATA DINIZ FACCHINI - RF 7387

DIA 16/04/2022

HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA - 3392
CRISTIANE MONTEIRO VAZ - RF 1216
DANIEL YONG HO TAI - RF 8089
EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE DEMARCHI - RF 8450
PRISCILA BARATA DINIZ FACCHINI - RF 7387
RENE MAZULLI SILVA - RF 6838

DIA 17/04/2022

HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA - 3392
CRISTIANE MONTEIRO VAZ - RF 1216
EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE DEMARCHI - RF 8450
ELIZABETH VIEIRA DE SOUSA DOS SANTOS - RF 1186
RENE MAZULLI SILVA - RF 6838

São Paulo, 12 de abril de 2022.

RENATA ANDRADE LOTUFO
JUÍZA FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 12/04/2022, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-04V N° 66, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A Doutora **RENATA ANDRADE LOTUFO**, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 01/2020; a Portaria CJF3R nº 501, de 21 de dezembro de 2021, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região em 07 de janeiro de 2022; e o Edital 01/2022 da DFORSP/SUGA, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região em 13 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

I - Designar o dia **09 de maio de 2022, às 14:00 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 13 de maio de 2022, às 16:00 horas, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, nos processos eletrônicos e físicos em trâmite na Vara;

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo as eventualmente já designadas para o período, bem como a audiência implantada pela Resolução Conjunta PRES/CORE nº 2, de 01 de março de 2016, ou em virtude do previsto na alínea "e";
- c) ficarão suspensos os prazos processuais nos processos físicos, que reiniciarão sua contagem como o término da Inspeção;
- d) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- e) o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- f) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da Vara que o Juízo reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV - O expediente externo destinado às partes será suspenso durante esse período, limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "e" do item III;

V - Determinar o recolhimento de todos os processos físicos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VI - A carga de autos físicos para as partes somente será efetuada até o dia **02 de maio de 2022**, conforme definido no item V, ressalvadas as hipóteses previstas no item III, "e".

VII - Determinar a expedição de ofícios à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, informando-os sobre a realização da Inspeção.

VIII - Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo e à Defensoria Pública da União, cientificando-os da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

São Paulo, 12 de abril de 2022.

RENATA ANDRADE LOTUFO
JUÍZA FEDERAL TITULAR

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 12/04/2022, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-10V N° 78, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

A Doutora Sílvia Maria Rocha, Meritíssima Juíza Federal da 10ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP, da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADAS as ausências do servidor **MARCELO EIJI KUMAGAI** (RF 5626), Oficial de Gabinete (FC-5): a) nos dias 15 e 16 de março de 2022, em razão de autorizadas compensações por horas que trabalhou em plantões judiciais; b) no período de 17 a 25 de março de 2022, em razão do gozo de férias;

CONSIDERADA a ausência da servidora **FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE** (RF 7271), Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) no dia 18 de março de 2022, em razão de autorizada compensação por horas que trabalhou em plantões judiciais;

RESOLVE:

INDICAR os seguintes servidores para substituir nas respectivas funções e cargo comissionados:

- **LEYLA REGINA AMADORI (RF 6887)** para substituir na função comissionada de **Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5)** no dia **18 de março de 2022;**

- **CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR (RF 7780)** para substituir na função comissionada de **Oficial de Gabinete (FC-5)** nos dias **15 e 16 de março de 2022 e no período de 17 a 25 de março de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 28/03/2022, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-01VNº 43, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e para fins de regularização documental das substituições exercidas pelos servidores desta JFSP,

CONSIDERANDO que a servidora Mahira Feres Furlan, Técnico Judiciário, RF 6777, Diretora de Secretaria (CJ-03), esteve afastada em gozo de férias no período de 09/08/2021 a 15/08/2021, de licença saúde de 16/08/2021 a 18/08/2021 e de 19/08/2021 a 14/02/2022 por Licença Gestante e o servidor JOSE ALEX ALVES VIANA, RF 7533, esteve afastado em 07/01/2022, por compensação de recesso,

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria de substituição nº 35/21 (7996807), para constar a indicação do servidor JOSE ALEX ALVES VIANA, RF 7533, para substituir a servidora MAHIRA FERES FURLAN, RF 6777, como segue:

Onde se lê: "... para substituí-la no referido período."

Leia-se: "... para substituí-la nos períodos de **09/08/2021 a 06/01/2022 e de 08/01/2022 a 14/02/2022.**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 29/03/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-04VNº 65, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a realização dos trabalhos relativos à Inspeção Geral Ordinária do ano de 2022.

A MMª Juíza Federal **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**, Juíza Titular da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/66, nos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, na Resolução CJF nº 496 de 13/02/2006, alterada pela Resolução CJF nº 530 de 30/10/2006 do Conselho da Justiça Federal, nos artigos 102 a 117 do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria CJF3R nº 442/2020 que aprovou o calendário de inspeções Gerais Ordinárias das Unidades Judiciárias da 3ª Região;

CONSIDERANDO que esta Unidade Judiciária aderiu ao trabalho não presencial para o período de 01/03/2022 a 01/01/2026, nos termos da Resolução PRES nº 370 de 20/08/2020, em percentual superior a 60%, com Plano de Desenvolvimento Institucional homologado pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

FAZ SABER:

I - Que foi designado o período de 02 a 06 de maio de 2022, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da Inspeção Geral Ordinária deste Juízo.

II - Os trabalhos terão início às 14 horas do dia 02 de maio de 2022, por via remota.

III - Durante o período da Inspeção: a) não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; b) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos aos casos com a finalidade de evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção e serão realizados de forma não presencial, por meio do Balcão Virtual, da plataforma Microsoft Teams e, se necessário, mediante encaminhamento de correio eletrônico ao endereço institucional da Secretaria: fiscal-se04-vara04@trf3.jus.br e do Gabinete: fiscal-ga04-vara04@trf3.jus.br; c) deverão ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado; d) não serão concedidas férias aos servidores lotados na unidade que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a utilização do sistema Microsoft Teams para a abertura e o encerramento dos trabalhos de Inspeção.

Art. 2º A Inspeção será procedida nos processos em trâmite nesta Unidade Judiciária, observando-se o que dispõem os artigos 102 e seguintes do Provimento CORE 1/2020, bem como aos parâmetros que vierem a ser estabelecidos por Instrução Normativa pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para o ano de 2022.

Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Regional e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por meio eletrônico.

Oficie-se, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, ao Chefe do Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União, aos Conselhos Profissionais e demais exequentes cientificando-os da Inspeção e de que poderão acompanhar a abertura dos trabalhos remotamente, mediante manifestação de interesse, no prazo de até 5 dias úteis anteriores ao seu início. Nesse caso, a manifestação deverá ser encaminhada para correio eletrônico institucional desta Secretaria (fiscal-se04-vara04@trf3.jus.br) que responderá com o envio do link para acesso à abertura dos trabalhos da Inspeção.

Dê-se ciência aos servidores desta unidade judiciária, por meio eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 28/03/2022, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-04V Nº 68, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A MMª Juíza Federal, ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, Titular da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

- Ematenação à solicitação 8613991, **RETIFICAR** a Portaria SP-EF-04V Nº 59/2022 (8391361) para constar a indicação do servidor Roberto Ferraz, RF 3827, para exercer as atribuições de Supervisor de Expedição (FC-5), em substituição ao servidor Ricardo Saldanha, RF 1335: **no período de 17/01/2022 a 28/01/2022**, em razão do gozo de férias;

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 11/04/2022, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-04V Nº 67, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A MMª. JUÍZA FEDERAL ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, Titular da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Considerando as Portarias CATRF3 de 30 de março de 2022, de 31 de março de 2022, de 1º de abril de 2022 e DFORSP de 31 de março de 2022;

Considerando a ocorrência de ataque cibernético que tornou indisponíveis os sistemas da Justiça Federal da 3ª Região, inclusive o SEI, até 08 de abril de 2022;

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora ELIANA KLAGES DE AGUIAR, RF 3060, da seguinte forma:

1a. Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022 para **09/05/2022 a 20/05/2022**;

2a. Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022 para **16/11/2022 a 25/11/2022**; e

3a. Parcela: 09/12/2022 a 19/12/2022 para **12/12/2022 a 19/12/2022**.

DETERMINAR que se façam comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 11/04/2022, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-11V Nº 64, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, Titular da 11ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 12/04/2022, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-SUMANº 87, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O DOUTOR PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, JUIZ FEDERAL, CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de abril de 2022, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
01	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA - 1866	LOURIVAL GOMES BARRETO - RF 2711
04	LOURIVAL GOMES BARRETO - RF 2711	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA - RF 5232
05	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA - RF 5232	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE - RF 6360
06	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE - RF 6360	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA - 1866
07	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA - 1866	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA - RF 5232
08	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA - RF 5232	ELISABETE CAMARGO ÓBICI - RF 1865
11	ELISABETE CAMARGO ÓBICI - RF 1865	EULER JULIANO VASQUES - RF 6357
12	EULER JULIANO VASQUES - RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO - RF 6358
18	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA - RF 2948	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA - RF 7519
19	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA - RF 7519	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE - RF 6360
20	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE - RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA - RF 5232
21	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA - RF 5232	EULER JULIANO VASQUES - RF 6357
22	EULER JULIANO VASQUES - RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO - RF 6358
25	FILIFE ANDRADE FRANCISCO - RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA - RF 7519
26	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA - RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO - RF 2711
27	LOURIVAL GOMES BARRETO - RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA - RF 2948
28	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA - RF 2948	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA - 1866
29	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA - 1866	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE - RF 6360

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em exercício, em 29/03/2022, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAARAC-SUMANº 88, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O DOUTOR PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, JUIZ FEDERAL, CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana, feriado e/ou dia sem expediente do mês de abril de 2022, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
02 e 03	EULER JULIANO VASQUES - RF 6357
09 e 10	FILIFE ANDRADE FRANCISCO - RF 6358
13	FILIFE ANDRADE FRANCISCO - RF 6358
14	LOURIVAL GOMES BARRETO - RF 2711
15	LOURIVAL GOMES BARRETO - RF 2711
16 e 17	LOURIVAL GOMES BARRETO - RF 2711
23 e 24	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA - RF 7519
30	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA - RF 2948

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em exercício, em 29/03/2022, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIAARAR-01VN° 81, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Designação de Substituto(a).

O JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA, RF 6638**, para substituir o servidor **SERGIO AUGUSTO MÉDICI, RF 5159**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de 05/03/2022 a 12/03/2022, em razão de licença em virtude de casamento (SEI 0004315-36.2022.4.03.8001);

DESIGNAR o servidor **JOSE FRANCISCO STOCCO, RF 5694**, para substituir o servidor **FRANCISCO LUCIANO PEREIRA SILVA, RF 5457**, Supervisor de Processamentos Cíveis Diversos (FC-05), no período de 07/03/2022 a 12/03/2022, em razão de férias regulamentares;

DESIGNAR a servidora **VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA, RF 6638**, para substituir o servidor **FRANCISCO LUCIANO PEREIRA SILVA, RF 5457**, Supervisor de Processamentos Cíveis Diversos (FC-05), no período de 13/03/2022 a 18/03/2022, em razão de férias regulamentares.

DETERMINAR que se façam anotações e comunicações devidas

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 29/03/2022, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIAARAR-JEF-SEJF N° 82, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I. ALTERAR, por necessidade de serviço, a escala de férias do servidor **ALEXANDRE TOKUJI TOKUNAGA, RF 4947**:

De: 24/03/2022 a 01/04/2022 – 9 dias

De: 02/06/2022 a 10/06/2022 – 9 dias

Para: 06/06/2022 a 11/06/2022 – 6 dias

Para: 04/07/2022 a 15/07/2022 – 12 dias

II. ALTERAR, por necessidade de serviço, a escala de férias do servidor **CLYVER JEFFREY DE FAVARI TONASSI, RF 6374**:

De: 28/03/2022 a 12/04/2022 – 16 dias

De: 06/12/2022 a 19/12/2022 – 14 dias

Para: 04/04/2022 a 11/04/2022 – 8 dias

Para: 28/11/2022 a 19/12/2022 – 22 dias

III. ALTERAR, por necessidade de serviço, a escala de férias da servidora **ELAINE CRISTINA SHIMADA, RF 5286**:

De: 18/04/2022 a 20/04/2022 – 3 dias

Para: 13/06/2022 a 15/06/2022 – 3 dias

IV. DETERMINAR que se façam anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 11/04/2022, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAARAR-JEF-SEJF N° 83, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Inspeção Geral Ordinária 2022 - Juizado Especial Federal Cível de Araraquara

A DOUTORA ADRIANA GALVÃO STARR, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da **Lei n.º 5.010/66**, e artigos 43 a 52 do **Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região**;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do **Provimento CORE nº 1/2020**;

CONSIDERANDO a **Portaria CJF3R nº 501/2021**, que aprova o calendário das inspeções gerais ordinárias no âmbito da Justiça Federal de São Paulo;

RESOLVE:

I – Designar o dia 02 de maio de 2022, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária do Juizado Especial Federal – 20.^a Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão, em princípio, até o **dia 06 de maio de 2022, com encerramento às 14 horas**.

II – A inspeção tem como objetivo a aferição do trabalho na unidade judiciária, permitindo a reflexão, debate, planejamento e saneamento interno, com análise de processos em trâmite. Serão registradas eventuais reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado.

III – Durante o período da inspeção, observar-se-á o seguinte:

a - não se interromperá a distribuição;

b - não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais, considerando que todo o acervo é composto de processos eletrônicos.

c - o atendimento às partes e a prática de atos processuais ficarão restritos àqueles necessários a evitar o perecimento de direitos;

IV – Comunique-se à Advocacia Geral da União, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Procuradoria Regional da União, Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção de Araraquara, Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União e Caixa Econômica Federal, dando ciência do evento e formulando convite para a participação.

V – Comunique-se à Presidência do Tribunal Regional Federal, à Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3^a Região, bem como à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 11/04/2022, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAARAR-JEF-SEJF N° 80, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

ADOUTORA ADRIANA GALVÃO STARR, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a dispensa do servidor GUSTAVO FARIA MAMEDE, RF 8102, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) a partir de 07/03/2022 (doc SEI 0004032-13.2022.4.03.8001);

CONSIDERANDO a indicação do servidor RODRIGO PINTO DE LIMA, RF 6647, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a mesma função comissionada, a partir de 07/03/2022 (doc SEI 0004032-13.2022.4.03.8001);

CONSIDERANDO a alteração de lotação da servidora DEBORAH SANTOS CONGRO BASTOS, RF 8633, Técnica Judiciária - Área Administrativa, com sua consequente dispensa do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), a partir de 07/03/2022 (doc SEI 0004194-08.2022.4.03.8001);

CONSIDERANDO a indicação da servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5832, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer o mesmo cargo em comissão, ainda pendente a elaboração do ato de sua nomeação no processo SEI nº 0004118-81.2022.4.03.8001;

RESOLVE:

1) DESIGNAR o servidor RODRIGO PINTO DE LIMA, RF 6647, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir na vacância a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 07/03/2022 a 17/03/2022;

2) DESIGNAR a servidora FABIANA FARIA DIAS DE CARVALHO, RF 5832, Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir na vacância o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), a partir de 07/03/2022 até a publicação do ato de sua nomeação.

Araraquara, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 11/04/2022, às 23:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAARAR-JEF-SEJF N° 79, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I. RETIFICAR a Portaria 72/2022, com relação ao servidor abaixo, conforme destaque, mantendo os demais termos:

ONDE SE LÊ: ALTERAR a escala de férias do servidor ALEXANDRE TOKUJI TOKUNAGA, RF 4947

LEIA-SE: ALTERAR, por necessidade de serviço, a escala de férias do servidor ALEXANDRE TOKUJI TOKUNAGA, RF 4947

II. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 17/03/2022, às 08:56, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 33636312064167347179125237711252458805

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-SUM Nº 54, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O DOUTOR OSIAS ALVES PENHA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA, , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de abril de 2022 dos Analistas Judiciários - Oficial de Justiça Avaliador dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
02	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
03	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
04	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
05	Vanderlei Navarro (RF 6822)
06	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
07	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
08	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
09	Humberto Valente Leonardi (2627)
10	Humberto Valente Leonardi (2627)
11	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
12	Érika Querido Rau (RF 7048)
13	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
14	Humberto Valente Leonardi (2627)
15	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
16	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
17	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
18	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)

19	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
20	Vanderlei Navarro (RF 6822)
21	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
22	Claudiney Laurindo Junior (RF6749)
23	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
24	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
25	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
26	Érika Querido Rau (RF 7048)
27	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
28	Humberto Valente Leonardi (2627)
29	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
30	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 11/04/2022, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMANº 64, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – CORE;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta nº 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **ABRIL de 2022**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)	16	Jorge Luís Bica Neto (sábado)
02	Ricardo José Marins Peixoto (sábado)	17	Jorge Luís Bica Neto (domingo)
03	Ricardo José Marins Peixoto (domingo)	18	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)
04	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)	19	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)
05	Ana Íris Lobrigati (dia útil)	20	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)
06	João Francisco Amarante (dia útil)	21	Éricles de Andrade Cardoso (feriado)
07	Antônio da Silva Ortega (dia útil)	22	Éricles de Andrade Cardoso (feriado)
08	Antônio da Silva Ortega (dia útil)	23	Edna Maria de Araújo Herrera (sábado)
09	Daniela Marques de Carvalho (sábado)	24	Edna Maria de Araújo Herrera (domingo)
10	Daniela Marques de Carvalho (domingo)	25	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)
11	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)	26	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)
12	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)	27	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)
13	Felipe Gomes Salgueiro (feriado)	28	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)
14	Felipe Gomes Salgueiro (feriado)	29	Ana Íris Lobrigati (dia útil)
15	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (feriado)	30	Ana Íris Lobrigati (sábado)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 28/03/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03VNº 70, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto consta da solicitação SURF (8602973),

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente, a Portaria de substituição nº 63/22 (8398055), para constar sua substituição, como segue:

Onde se lê: "SELMA HELENA PIRES GRANJA, RF 6333, Técnico Judiciário, Supervisora do Setor de Diversos (FC-05), férias de 07 a 21 de janeiro de 2022, por JEFFERSON JACOMINI, RF 2150, Analista Judiciário."

Leia-se: "CONSIDERANDO que SELMA HELENA PIRES GRANJA, RF 6333, Técnico Judiciário, Supervisora do Setor de Diversos (FC-05), esteve em férias de 07 a 21 de janeiro de 2022, designar JEFFERSON JACOMINI, RF 2150, Analista Judiciário, para substituí-la nos períodos de de 07 a 19 de janeiro de 2022 e em 21 de janeiro de 2022."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 29/03/2022, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-03VNº 71, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dia 16 (sábado) de abril de 2022:

MIGUELANGELO NAPOLITANO, RF 4690, Analista Judiciário

Dia 17 (domingo) de abril de 2022:

KIMIKO MARIZA TAKAHASHI, RF 5474, Técnico Judiciário

Dia 21 (quinta-feira) de abril de 2022:

SELMA HELENA PIRES GRANJA, RF 6333, Técnico Judiciário

Dia 22 (sexta-feira) de abril de 2022, até às 19:00hs:

GUSTAVO CARRARA CAFEU, RF 4721, Técnico Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 11/04/2022, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 80, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração de férias de servidor

O **DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 221/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar os períodos de férias dos servidores para a manutenção do regular andamento dos serviços desta Secretaria,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as parcelas de férias do servidor **JAMES SALES DA SILVA**, RF 5590, nos seguintes termos:

2ª Parcela de 2022

De: 13 a 28/10/2022

Para: 08 a 10/08/2022

3ª Parcela de 2022

De: 12 a 16/12/2022

Para: 29/11 a 16/12/2022

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro e à Seção de Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 28/03/2022, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 81, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a escala de plantão judicial dos servidores nos meses de abril a outubro de 2022

O **DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judicial dos magistrados desta Subseção, conforme Portaria BRAG-DSUJ nº 36, de 13/12/2021, da Diretoria Administrativa da Subseção Judiciária de Bragança Paulista,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Plantão dos Servidores deste Juizado Especial Federal, conforme segue:

ABRIL/MAIO

11/04 a 17/04 - ILKA DE SOUSA DUARTE BARBOSA

25/04 a 01/05 - WALTER BILORIA

09/05 a 15/05 - MARISE BERNADETE DE MELLO ROSSI

23/05 a 29/05 - PAULO FERNANDO ROSSI

JUNHO

06/06 a 12/06 - JAMES SALES DA SILVA

20/06 a 26/06 - KATIA MENEGASSO MORI KORITIAKE

JULHO

04/07 a 10/07 - ALESSANDRA GABRIEL BRAGADA SILVA

11/07 a 17/07 - ANALUCIA RODRIGUES BEZERRA

AGOSTO/SETEMBRO/OUTUBRO

15/08 a 21/08 - ILKA DE SOUSA DUARTE BARBOSA

29/08 a 04/09 - WALTER BILORIA

12/09 a 18/09 - ALESSANDRA GABRIEL BRAGADA SILVA

19/09 a 25/09 - JAMES SALES DA SILVA

26/09 a 02/10 - MARISE BERNADETE DE MELLO ROSSI

Art. 2º. O plantão de que trata esta Portaria será realizado, em princípio, remotamente, conforme faculta a Portaria Conjunta PRES/CORE nºs 24/2021, observando-se o disposto na Orientação Normativa nº 7582855/2021 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região. Eventual necessidade de comparecimento presencial às dependências do fórum será avaliada pelo juiz plantonista.

Art. 3º. Os plantonistas poderão ser acionados por meio do telefone (11) 99340-6839 e e-mail bragan-sejf-jef@trf3.jus.br, nos termos do artigo 2º, da Resolução n. 71, do CNJ e do disposto no Capítulo III da Resolução PRES 482, de 09/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 11/04/2022, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 197, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 04/04 às 09h de 08/04/2022	1ª	VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 08/04 às 09h de 11/04/2022	1ª	PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 25/03/2022, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 199, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R de 31 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
1º/04/2022	2ª JEF	FÁBIO KAIUT NUNES
		FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO
		GUSTAVO BARBOSA COELHO
		HAROLDO NADER
		JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO
		JOSÉ LUIZ PALUDETTO
		LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ
		LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
		RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA
		RAUL MARIANO JUNIOR
		RENATO CÂMARA NIGRO
		SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI
		VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
VALTER ANTONIASSI MACCARONE		

Art. 2º Informar o endereço e o telefone das dependências das Subseções Judiciárias de :

- 5ª Subseção Judiciária -Av. Aquidabã, 465- Campinas/SP – fones: (19) 99304.3372 – (19) 3734.7116 – fax: (19) 3734.7008.

- 27ª Subseção Judiciária – Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 – São João da Boa Vista/SP – fone: (19) 3638.2900.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 11/04/2022, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 200, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria CATRF3R de 1º de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a escala ordinária de plantão judiciário nos finais de semana (sem feriados), como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
02 e 03/04/2022	2ª JEF	LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

Art. 2º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
04/04 a 06/04/2022	1ª Vara	FÁBIO KAIUT NUNES
		FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO
		GUSTAVO BARBOSA COELHO
		HAROLDO NADER
		JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO
		JOSÉ LUIZ PALUDETTO
		LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ
		LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
		RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA
		RAUL MARIANO JUNIOR
		RENATO CÂMARA NIGRO
		SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI
		VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		VALTER ANTONIASSI MACCARONE
07 e 08/04/2022	1ª Vara	FÁBIO KAIUT NUNES
		FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO
		GUSTAVO BARBOSA COELHO
		HAROLDO NADER
		JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO
		JOSÉ LUIZ PALUDETTO
		LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
		RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA
		RAUL MARIANO JUNIOR
		RENATO CÂMARA NIGRO
		SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI
		VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		VALTER ANTONIASSI MACCARONE
		11 e 12/04
FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO		
GUSTAVO BARBOSA COELHO		
HAROLDO NADER		
JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO		
JOSÉ LUIZ PALUDETTO		

		LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
		RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA
		RAUL MARIANO JUNIOR
		RENATO CÂMARA NIGRO
		SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI
		VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Art. 3º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário nos finais de semana (sem feriados), como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
09 e 10/04/2022	1ª Vara	PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA

Art. 4º Estabelecer a escala extraordinária de plantão judiciário nos finais de semana emendados com feriados como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
13 a 17/04/2022	2ª Vara	SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI

Art. 5º Comunicar o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas: campin-plantao@trf3.jus.br.

Art. 6º Comunicar que, os juízes escalados para o plantão judiciário da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 7º Informar o endereço e o telefone das dependências das Subseções Judiciárias de:

- 5ª Subseção Judiciária - Av. Aquidabã, 465- Campinas/SP – fones: (19) 99304.3372 – (19) 3734.7116 – fax: (19) 3734.7008.

- 27ª Subseção Judiciária – Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 – São João da Boa Vista/SP – fone: (19) 3638.2900.

Art. 8º Informar que as perícias seguem confirmadas nos horários agendados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 11/04/2022, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 198, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R de 30 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
30 a 31/03/2022	2ª JEF	FÁBIO KAIUT NUNES
		FERNÃO POMPEO DE CAMARGO
		GUSTAVO BARBOSA COELHO
		HAROLDO NADER
		JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO
		JOSÉ LUIZ PALUDETTO
		LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ
		LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
		RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA
		RAUL MARIANO JUNIOR
		RENATO CÂMARA NIGRO
		SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI
		VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 11/04/2022, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-01VNº 60, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O DOUTOR LEANDRO ANDRÉ TAMURA, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a servidora SILVANA CAIRES RIBEIRO, RF 3524, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) desta 1ª Vara Federal, compensou os dias 10 e 11.03.2022 com dias trabalhados no plantão judiciário,

CONSIDERANDO que o servidor JAIME ASCENCIO, RF 6044, Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 1ª Vara Federal, possui férias agendadas para o período de 30.03 a 08.04.2022, bem como irá compensar os dias 11 e 12.04.2022 com dias trabalhados no plantão judiciário,

CONSIDERANDO que o servidor JAIME ASCENCIO, RF 6044, Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 1ª Vara Federal, possui férias agendadas para o período de 18 a 28.07.2022,

CONSIDERANDO que a servidora ANA PAULARISSI FERNANDES, RF 4623, esteve em licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 24.03.2022,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora IANE BARBOSA DE ANDRADE, RF 3900, Técnico Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) desta 1ª Vara Federal nos dias 10 e 11.03.2022.

II - DESIGNAR o servidor ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, RF 3520, bacharel em direito, para exercer as atribuições de Diretor de Secretaria CJ-3 desta Vara Federal nos períodos de 30.03 a 08.04.2022 e de 11 a 12.04.2022.

III - ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do servidor JAIME ASCENCIO, RF 6044, Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 1ª Vara Federal, anteriormente marcadas para 18 a 28.07.2022 para o período de 25.07 a 04.08.2022.

IV - DESIGNAR a servidora ADRIANA MARANHÃ, RF 3426, Analista Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) desta 1ª Vara Federal, no dia 24.03.2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 28/03/2022, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 152, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
FERNANDO MARIATH RECHIA	08/04 a 12/04/2022	JEF

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV - O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 15/03/2022, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-SUMANº 103, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n.01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tornar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de ABRIL de 2022, conforme segue:

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
27	28	29	30	31	01	02
				ROGÉRIO NUNES DA SILVA – RF 8327	ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER – RF 8347	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI – RF 8505
				RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI – RF 8505	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS – RF 7687	
03	04	05	06	07	08	09
RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI – RF 8505	ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER – RF 8347	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE – RF 8346	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE – RF 8346	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA – RF 8345	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA – RF 8345	RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880
	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS – RF 7687	NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130	NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130	RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880	RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880	
10	11	12	13	14	15	16
RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880	ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708	ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708	ROGÉRIO NUNES DA SILVA – RF 8327	ROGÉRIO NUNES DA SILVA – RF 8327	ROGÉRIO NUNES DA SILVA – RF 8327	ROGÉRIO NUNES DA SILVA – RF 8327
	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA – RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA – RF 8682				
17	18	19	20	21	22	23
ROGÉRIO NUNES DA SILVA – RF 8327	WILLIAM MIRANDA ANDRADE – RF 8613	WILLIAM MIRANDA ANDRADE – RF 8613	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ – RF 4312	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ – RF 4312	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ – RF 4312	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ – RF 4312
	SILVINO LOPES DA SILVA – RF5161	SILVINO LOPES DA SILVA – RF5161	CARLOS BENEDITO CORREA – RF 7042			
24	25	26	27	28	29	30
VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ – RF 4312	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ – RF 4312	IGOR RABELO – RF 8582	IGOR RABELO – RF 8582	ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708	ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708	ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708
	CARLOS BENEDITO CORREA – RF 7042	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL – RF 8328	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL – RF 8328	ROGÉRIO NUNES DA SILVA – RF 8327	ROGÉRIO NUNES DA SILVA – RF 8327	
01	02	Anotações:				
ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708		13 e 14: Feriado Legal (Port. CATRF3R N° 16 de 24/08/2021)				
		15: Sexta-Feira Santa				
		21: Tiradentes				
		22: Feriado Legal (Port. CATRF3R N° 16 de 24/08/2021)				

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 11/04/2022, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-01V N° 109, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias anteriormente agendados do servidor **MARCOS EDUARDO BARREIROS DE CAMPOS MARTINATTI-RF: 8335**, da seguinte forma:

De 04/04/22 a 13/04/22 para **11/07/22 a 20/07/22**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 29/03/2022, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-04VN° 70, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O Doutor **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, Juiz Federal titular da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) deste Juízo,

CONSIDERANDO as férias da servidora **PATRICIA GALVÃO RODRIGUES**, Oficial de Gabinete (FC-5), de 14 a 18/03/2022,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE LINGUANOTES**, RF 3762, para exercer durante a vacância o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), a partir de 22.03.2022, até a data de sua efetiva nomeação, objeto do processo Sei.n. 0003622-52.2022.4.03.8001;

II – DESIGNAR a servidora **YELBIN MOROTE GARCIA**, RF 8174, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 14 a 18/03/2022, sem prejuízo de suas atribuições;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal Titular**, em 28/03/2022, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-02VNº 75, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA 075/2022

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora CARLA MARTINS SILVA FANHANI, RF 4869, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete, encontrou em férias, no período de 02 a 11.03.2022 (10 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LARISSA VENÂNCIO CALLI, RF 8432, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 29/03/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA JAU-NUARNº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

A **Meritíssima Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, Diretora da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o servidor **Ricardo Trigo Pereira**, RF 3665, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, esteve em gozo de férias no período de **14/03/2022 a 25/03/2022;**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para substituí-lo, no exercício de suas funções, no período citado, o servidor **Vilson Anselmo Agapito, RF4187;**

Art. 3º - ENCAMINHAR a presente portaria, à Seção de Registro de Dados Funcionais, a partir de findo o período de substituição, conforme o Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR 4448161,;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Jaú, 28 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 28/03/2022, às 23:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01VNº 117, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor, **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS – RF 3608**, Diretor de Secretaria - CJ 03, estará em gozo de compensação de horas de plantão, no período de 21/02/2022 a 23/02/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **LUCAS CARVALHO DE FREITAS – RF 8193**, técnico judiciário, no período de 21/02/2022 a 23/02/2022 para substituir o servidor **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS - RF 3608 – DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-03)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 28/03/2022, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JAU-01VNº 120, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A Doutora **Carla Abrantkoski Rister**, MM.ª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú, 17ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e ss. do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R, nº 501, de 21 de dezembro de 2021 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a audiência de **abertura no dia 02 de maio de 2022, às 15h**, para início da Inspeção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação na 1ª Vara Federal de Jaú/SP, com JEF Adjunto Cível e Criminal, na sede da 17ª Subseção Judiciária de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 06 de maio de 2022, por 5 (cinco) dias úteis, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção serão adotados os seguintes procedimentos:

a) não se interromperá a distribuição dos processos em meio eletrônico;

b) os autos dos processos físicos a serem inspecionados não poderão sair da Secretaria a partir do quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos (25 de abril de 2022), devendo a Secretaria providenciar o retorno daqueles que se encontram fora, resguardando-se a restituição do prazo às partes, exceto os casos previstos na Resolução CJF nº 63/2009.

c) Informar que a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos (25 de abril de 2022) e durante o período de realização da inspeção geral ordinária, estarão suspensos os prazos processuais, exceto dos processos que tramitam por meios eletrônicos (PJE e SisJEF), nos termos do art. 106, §1º, I c/c art. 2, §5º do Anexo I do Provimento CORE 01/2020.

d) o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado exclusivamente através do e-mail institucional da Secretaria da 1ª Vara Federal de Jaú, jau-se01-vara01@trf3.jus.br;

e) Os prazos processuais não serão suspensos, com relação aos processos eletrônicos;

f) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "c";

g) A prática rotineira de atos processuais estarão adstritos aos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

h) não serão concedidas férias aos servidores, lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

Art. 3º. Proceder-se-á à inspeção nos Livros, Autos Virtuais e material permanente da Secretaria e do Gabinete da 1ª Vara Federal de Jaú/SP com JEF Adjunto.

Art. 4º. Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pela 1ª Vara Federal de Jaú/SP também através do e-mail institucional da Secretaria, jau-se01-vara01@trf3.jus.br.

Art. 5º Determinar que o Oficial de Gabinete apresente ao Diretor de Secretaria o quantitativo dos processos que se encontram conclusos para julgamento, bem como pendentes de decisão sobre tutelas de urgência (antecipatória, liminar ou cautelar), na data final do prazo de conclusão dos trabalhos de inspeção.

Art. 6º Determinar que sejam verificados todos os processos em tramitação neste Juízo, expedindo-se relatórios gerenciais para controle e demonstração do trabalho. Impossibilitada a verificação de todos os processos em tramitação durante o período de realização da inspeção, em razão da existência de quantidade excessiva de processos, a tarefa deverá ser concluída no prazo estabelecido em plano de trabalho, nos termos do art. 114, parágrafo único, combinado como art. 79, ambos do Provimento nº 01/2020 – CORE, que deverá constar dos relatórios anexos.

Art. 7º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando da Inspeção.

Art. 8º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria-Geral-Federal Seccional, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção Jaú-SP, à Superintendência Jurídica da Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União, à Superintendência da Polícia Federal em Bauri e aos Conselhos de classe profissionais (que mantenham endereço eletrônico de correspondência atualizados em suas plataformas/sites), cientificando da Inspeção, os quais poderão nomear representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por esta Unidade Jurisdicional.

Art. 9º. Determinar que o Edital da Inspeção Geral Ordinária, para conhecimento de interessados, seja considerado parte integrante da presente Portaria e publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 11/04/2022, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria JUND-NUAR Nº 181, DE 15 DE março DE 2022.

O JUIZ FEDERAL JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, DIRETOR, EM SUBSTITUIÇÃO, DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	1ª Vara Federal
E-MAIL	JUNDIA-SE01-VARA01@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTAS
das 19h00 de 01/04/2022 às 19h00 de 08/04/2022	Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro

Art. 2º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados o atendimento se dará de forma remota e no horário das 9 às 12 horas, para apreciação de petições urgentes, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, em caso de extrema urgência.

Art. 3º - INFORMAR que o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção "Plantão" e que **deverá ser acionado o(a) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348**, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme Resolução PRES nº 88, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 4º - ESCLARECER que na eventual impossibilidade de contato com o servidor plantonista pelo telefone citado no Art. 4º, deverá ser feito contato através do e-mail acima indicado ou telefone (11) 2136-0100.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 16/03/2022, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

13ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-13VNº 54, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

A Dra. MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE

1. Interromper o período de férias do servidor JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES a partir de 02/03/2022, ficando o saldo de 17 dias para gozo em 21/11/22 a 30/11/2022 (10 dias) e 22/02/23 a 02/03/2023 (7 dias)

2. Alterar o período de férias dos servidores abaixo relacionados:

- JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES, RF 7962 - Analista Judiciária

de: 16/11/2022 a 15/12/2022 - 30 dias

para: 08/06/2023 a 07/07/2023 - 30 dias

- MARÍLIA VIEIRA DE CASTRO, RF 8367 - Analista Judiciária

de: 02/05/2022 a 12/05/2022 - 11 dias

04/07/2022 a 13/07/2022 - 10 dias

08/09/2022 a 16/09/2022 - 9 dias

para: 04/07/2022 a 15/07/2022 - 12 dias

11/10/2022 a 28/10/2022 - 18 dias

- ELISABETE TIEKO TENGUAN SILVA DE ALMEIDA, RF 3933 - Técnica Judiciária

de: 10/04/2022 a 18/04/2022 - 9 dias

para: 04/04/2022 a 12/04/2022 - 9 dias

MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS

Juíza Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Gimenez Butkeraitis, Juíza Federal Substituta**, em 08/03/2022, às 16:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 57371073620087097348969500121434321984

PORTARIASP-CI-13VNº 55, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

A Dra. TATIANA PATTARO PEREIRA, Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da solicitação nº 8567788,

RESOLVE

RETIFICAR o item 1 da Portaria nº 54 conforme segue:

onde se lê: "ficando o saldo de 17 dias para gozo em 21/11/2022 a 30/11/2022 (10 dias) e 22/02/23 a 02/03/2023 (7 dias)"

leia-se: "ficando o saldo de 17 dias para gozo em 21/11/2022 a 07/12/2022 (17 dias)"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juiz Federal Substituto**, em 15/03/2022, às 07:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIAMARI-01VNº 77, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA A INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DOS SERVIÇOS DA 1ª VARA FEDERAL DE MARÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66; o disposto no art. 102 e ss do Provimento CORE 01/2020; a Portaria CJF3R nº 501/2021, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; e o Edital nº 01/2022 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, de 11 de janeiro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º Designar o dia **23 de maio de 2022, às 14 horas**, para o início dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível de Marília, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **27 de maio de 2022**, salvo eventual necessidade de prorrogação por igual período, mediante prévia autorização do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a)-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, §1º, do Provimento nº 01/2020-CORE.

Art. 2º. Consignar que, no dia e hora designados, todos os servidores deverão ingressar na reunião virtual de abertura dos trabalhos, que será realizada pela plataforma *Microsoft Teams*, considerando que grande parte deles desenvolve suas atividades na modalidade de teletrabalho.

Parágrafo único. Sem prejuízo do acima determinado, os Supervisores de setores que ainda têm autos físicos em tramitação deverão diligenciar a fim de que todo o acervo físico de feitos ativos e sobrestados seja vistoriado e contabilizado durante os trabalhos da Inspeção.

Art. 3º. A inspeção será realizada pelo magistrado titular e pela substituta, salvo impossibilidade, observando os respectivos acervos, cabendo ao primeiro, com auxílio da segunda, a verificação da regularidade das atividades administrativas, procedida nos Livros, Pastas e Registros eletrônicos da Secretaria, bem como nos processos eletrônicos e físicos, e inclusive, por amostragem, nos feitos sobrestados eletrônicos e nos suspensos em Secretaria, e terá por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas e processuais, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas, e superação de gargalos de produção.

Art. 4º. Determinar que sejam incluídos em plano de trabalho os processos em que tenham sido verificadas eventuais irregularidades, e que não sejam sanadas durante a realização dos trabalhos de Inspeção, com informação a respeito no respectivo relatório, conforme artigo 114 do Provimento CORE nº 01/2020.

Art. 5º. Facultar aos interessados a apresentação, por e-mail, de eventuais reclamações, sugestões ou considerações, que poderão ser endereçadas ao endereço eletrônico MARILI-SE01-VARA01@trf3.jus.br.

Art. 6º. Não serão concedidas férias aos servidores lotados no Juízo, imprescindíveis aos trabalhos durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas aquelas porventura já concedidas.

Art. 7º. Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não se interromperá a distribuição;

II - não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

III - não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais dos autos físicos e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações via Balcão Virtual e e-mail ou às hipóteses previstas no inciso IV que segue;

IV - o juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

Art. 8º. Dê-se ciência da presente Portaria à Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal e conselhos profissionais que atuam no juízo e recebem intimações eletrônicas.

Art. 9º. Comunique-se à Presidência do Tribunal Regional Federal, à Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 11/04/2022, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

17ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-17VNº 73, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, MM JUIZ FEDERAL DA 17ª VARA FEDERAL CÍVEL, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO,

CONSIDERANDO A PORTARIA SP-PR-08VNº 42, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022 – SEI 0015668-10.2021.4.03.8001

CONSIDERANDO A PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2324, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

1. **CONSIDERANDO** as férias da servidora **DENISE CRISTINA MANTOVANI - RF 6957, CJ-3**, marcadas de 25/04/2022 a 04/05/2022 (01º período) e de 18/07/2022 a 06/08/2022 (02º período).

2. **CONSIDERANDO** as férias da servidora **KELLY CRISTINA FONTES FIGUEIRAS, RF 8217**, marcadas de 04/04/2022 a 08/04/2022.

3. **CONSIDERANDO** a alteração de lotação da servidora **KELLY CRISTINA FONTES FIGUEIRAS, RF 8217**, Analista Judiciário, para a 17ª Vara Federal Cível, a partir de 07/03/2022.

RESOLVE:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 18/04/2022 64/96

1. **ALTERAR** as férias da servidora **DENISE CRISTINA MANTOVANI - RF 6957** de de 25/04/2022 a 04/05/2022 (01º período) para 23/05/2022 a 01/06/2022.
2. **ALTERAR** as férias da servidora **KELLY CRISTINA FONTES FIGUEIRAS**, RF 8217 para 20/06/2022 a 24/06/2022.
3. **DESIGNAR** a servidora **KELLY CRISTINA FONTES FIGUEIRAS**, RF 8217, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5).

RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO

JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 11/04/2022, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-JEF-SEJF Nº 34, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, e o art. 203, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente, sem caráter decisório, aos servidores sob sua jurisdição;

Considerando os princípios da informalidade e celeridade que norteiam os Juizados Especiais Federais;

Considerando o quanto informado no o Ofício N. **0306027/CJF (08/02 p.p)**, explicitando a ausência de lastro para o pagamento dos honorários periciais, em processos judiciais em que o INSS figure como parte, já que cessada a vigência do art. 1º da L. 13.876/19;

Considerando a tramitação dos PL 3.914/20 e 4.491/21, atualmente no Senado Federal e sem imediata previsão de solução;

DETERMINA, por cautela, o sobrestamento de todas as ações que tramitam no Juizado Especial Federal Cível de Mauá em que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS figure como parte, cujos autos envolvam prova técnica-pericial para fins de aferição dos requisitos legais ao gozo de benefício previdenciário ou assistencial, ressalvado o art. 314 CPC.

Após, proceda-se ao sobrestamento dos feitos, autorizada a expedição de ato ordinatório para a consecução do quanto determinado nesta.

Afixe-se esta em local visível no Átrio do Fórum, bem como junto à Secretaria do JEF/Mauá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 29/03/2022, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
5ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-05V Nº 58, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O DOUTOR PAULO ALBERTO SARNO, JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor Bruno Regis Arantes Garcia, RF 8648, anteriormente aprovados para 21/06/2022 a 10/07/2022 e de 22/08/2022 a 31/08/2022, ficando designados para 20/06/2022 a 08/07/2022 e de 22/08/2022 a 1º/09/2022.

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor Mauro Santana Mirandola, RF 8251, anteriormente aprovados para 11/04/2022 a 20/04/2022 e de 06/06/2022 a 15/06/2022, ficando designados para 25/04/2022 a 27/04/2022 e de 30/05/2022 a 15/06/2022.

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor Orlando Lopes da Silva, RF 4065, anteriormente aprovado para 04/04/2022 a 12/04/2022, ficando designado para 09/01/2023 a 17/01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alberto Sarno, Juiz Federal Titular**, em 11/04/2022, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-11VNº 58, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A Doutora REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, Juíza Federal titular da 11ª Vara Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

Alterar, por absoluta necessidade do serviço, o 2º e 3º períodos de férias da servidora JANAÍNA SOARES DE SOUZA AMARAL, RF 6155, técnico judiciário, indicado na Portaria 46/2021, para fazer constar:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 11/04/2022, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-11VNº 57, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A Doutora REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, Juíza Federal da 11ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 43 a 52, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, artigos 103 a 117 do Provimento n. 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como a Portaria n. 501, de 21 de dezembro de 2021, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico, em 07 de janeiro de 2022, que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para este exercício,

RESOLVE

I - Designar o dia 02 de maio de 2022, às 12 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária da 11ª Vara Cível Federal de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 06 de maio de 2022, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

II - O trabalho de inspeção nesse período será realizado, nos processos físicos e eletrônicos ativos, sobrestados e suspensos, estes por amostragem, sendo que a Inspeção nos processos físicos será realizada apenas se mantida a autorização de trabalho presencial, conforme normativos expedidos pelo TRF3 e CORE;

III - Estabelecer que, durante o período de Inspeção, poderão ser encaminhadas quaisquer considerações, reclamações, sugestões, exclusivamente, para o endereço eletrônico desta Vara (civel-se0b-vara11@trf3.jus.br), facultando aos representantes das Procuradorias e OAB a utilização da plataforma Microsoft Teams, no acompanhamento dos trabalhos, hipótese na qual deverão solicitar a reunião por videoconferência, com indicação do e-mail, pelo endereço eletrônico mencionado;

IV - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não serão suspensos ou interrompidos os prazos processuais;
- c) a prática de audiências ficará restrita a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- d) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara, que forem reputados indispensáveis à realização dos trabalhos.

V - Determinar:

- a) a expedição de ofício à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;
- b) a comunicação da data da Inspeção e teor desta Portaria à Procuradoria Regional da República, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional da União, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo, à Procuradoria Regional Federal, à Procuradoria do Banco Central do Brasil, aos Conselhos Profissionais e ao responsável jurídico da Caixa Econômica Federal em São Paulo, cientificando-os dos termos desta Portaria, bem como de que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;
- c) à Diretora de Secretaria que apresente, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos eletrônicos distribuídos e emandamento, relatórios gerenciais que contemplem todos os processos eletrônicos em tramitação com indicação de fase processual e data da última movimentação, a relação dos feitos eletrônicos sobrestados e suspensos, bem como relatórios estatísticos e de movimentação dos processos físicos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 11/04/2022, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-11VNº 49, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, JUÍZA FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando que:

- 1) a servidora MIRTY KIOMI NISHIMOTO, técnico judiciário, RF 2520, Supervisora (FC-5), esteve em férias no período de 17 a 26/02/2021, e a servidora IARA TAMIE CORREGLIANO, técnico judiciário, RF 5606, Oficial de Gabinete, esteve em férias nos períodos de 10 a 19/03/2021 e estará em férias no período de 22/09 a 01/10/2021, RESOLVE designar o servidor IGOR ANDRE MADEIRA OLIVEIRA, analista judiciário, RF 7824, para substituí-las nesses períodos;
- 2) a servidora LEONOR FERREIRA, técnico judiciário, RF 5383, Supervisora (FC-5) esteve em férias nos períodos de 08 a 14/02/2021 e de 16 a 30/03/2021, e a servidora IARA TAMIE CORREGLIANO, técnico judiciário, RF 5606, Oficial de Gabinete, esteve em férias nos períodos de 16 a 25/06/2021 RESOLVE designar a servidora INGRID GARBUIO MIAN para substituí-las nesses períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 09/09/2021, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 160, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Fixa escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes para o mês de MARÇO de 2022

A Doutora **ANACLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020, Arts. 124, inc III;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 08, DE 14/01/2005;

RESOLVE

I – ESTABELECER a escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para constar conforme segue:

De 01 a 31 de março de 2022 - DR. PAULO LEANDRO SILVA

I – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana. Se as impossibilidades resultarem de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao Magistrado a indicação do Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar**, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em 02/03/2022, às 18:26, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 79672271218503654761634114607481409079

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 92, DE 09 DE ABRIL DE 2022.

O Doutor Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 501/2021 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia 02 de maio de 2022, às 14 horas, para o início da Inspeção Geral Ordinária no Juizado Especial Federal da 9ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo (Piracicaba), sob a presidência do MM Juiz Federal Dr. Leonardo José Corrêa Guarda, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 06 de maio de 2022, por 5 (cinco) dias úteis, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado através do e-mail institucional da Secretaria deste Juízo (piraci-sejf-jef@trf3.jus.br) e atendimento direto pelo Sistema do Balcão Virtual da Justiça Federal de São Paulo (<https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual>) ou presencialmente, observando-se as normas da vigilância sanitária básicas para evitar a prorrogação da COVID-19 (Ordens de Serviço DFORSP nº 19 e nº 23) e, ainda, o artigo 106, § 1º do Provimento CORE nº 01/2020.

Art. 3º. A Inspeção será procedida nos processos em trâmite nesta Unidade Judiciária, observando-se o que dispõem os artigos 102 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, bem como aos parâmetros que vierem a ser estabelecidos por Instrução Normativa pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para o ano de 2022.

Art. 4º. As férias porventura já concedidas aos servidores lotados na Vara-Gabinete durante o período da Inspeção serão analisadas e deliberadas pelo Juiz Presidente, conforme artigo 64 do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 5º. As considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pelo Juizado Especial Federal de Piracicaba poderão ser encaminhados através do e-mail institucional: piraci-sejf-jef@trf3.jus.br ou presencialmente a este Juizado, localizado no Fórum da Justiça Federal, na Avenida Mário Dedini, nº 234, Vila Rezende, CEP nº 13405-270, nesta cidade de Piracicaba/SP.

Parágrafo único. Caso se faça necessário, o atendimento direto poderá ser realizado de forma não presencial, por meio de aplicativo de comunicação à distância, mediante prévia solicitação do interessado ao e-mail institucional da unidade ou através do Sistema do Balcão Virtual da Justiça Federal de São Paulo (<https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual>).

Art. 6º. Comunique-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária.

Art. 7º. Comunique-se ainda, por meio eletrônico, o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Piracicaba, a Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Regional Federal) e Caixa Econômica Federal através de suas representações regionais, os quais poderão encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 09/04/2022, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02VNº 65, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de erro material na Portaria n.º 64/2022 baixada por este Juízo;

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria n.º 64/2022 baixada por este Juízo para fixar a 1.ª e 2.ª parcelas de férias referente ao exercício 2022 do Servidor **OSWALDO DOMENE JÚNIOR**, Técnico Judiciário, RF 3396, para os períodos de 23/05/2022 a 27/05/2022 e de 07/07/2022 a 22/07/2022, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 28/03/2022, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-03VNº 40, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O Doutor FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias dos servidores Anderson Massashi Hashimoto, RF 6933, Supervisor de Processamentos Diversos, no período de 7 a 16 de março de 2022 e Márcia Cristina Luca, RF 5861, Supervisor de Mandados de Segurança e Ações Cautelares-FC05, no período de 14 a 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

INDICAR a servidora Marleide Matos de Souza Farah, Técnica Judiciária, RF 5392, para substituí-los nos períodos acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 22/03/2022, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA PRUD-03VNº 41, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O Doutor FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO motivos de imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias da servidora Maria Ângela Lopes Dassi, Analista Judiciário, RF 4157, de 4 a 12 de abril de 2022 para 12 a 20 de maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 11/04/2022, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA PRUD-03VNº 42, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O Doutor FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO motivos de imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias do servidor Caio Cesar de Amorim Sobreiro, Técnico Judiciário, RF 8695, na seguinte conformidade:

de 14 a 20/04/2022 para 19 a 28/09/2022

de 09 a 20/05/2022 para 17 a 27/10/2022

de 17 a 27/10/2022 para 03 a 11/11/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fladenir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 11/04/2022, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 91, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O DOUTOR **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, MM. JUIZ FEDERAL 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

CONSIDERANDO que o servidor **Renata Junqueira Lourenço Franco, RF 4142**, encontrar-se-á em férias no período de 18 a 26/04/2022, conforme Portaria nº 61/2021 (doc. 7937455);

RESOLVE:

I – ALTERAR, por necessidade do serviço, a escala de férias acima mencionada da servidora **Renata Junqueira Lourenço Franco, RF 4142**, para que passe a constar o período de 02 a 10/06/2022;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 11/04/2022, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 90, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O DOUTOR **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o servidor **Marcelo Barrocal Marinho**, Analista Judiciário, RF 8655, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), encontrou-se em gozo de férias no período de 07.03.2022 a 24.03.2022 (doc. 8496020);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Alexandre Augusto de Oliveira**, RF 5664, para substituir o servidor Marcelo Barrocal Marinho na função e no período supracitados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 11/04/2022, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 153, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
01/04/2022 a 08/04/2022	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fladimir Jerônimo Belinati Martins

II – ESTABELECEER a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01/04/2022 a 30/04/2022	Fladimir Jerônimo Belinati Martins

III – ESTABELECEER que, nos eventuais afastamentos, o Juiz Distribuidor será automaticamente substituído pelo Juiz Plantonista.

IV – ESTABELECEER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

V – ESTABELECEER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

VI – Os magistrados e servidores ficam dispensados de comparecimento pessoal, nos termos do inciso VI do artigo 4º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24/2021, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento, na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos.

VII – ESTABELECEER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 28/03/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-SUMANº 102, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da servidora, as férias da Analista Judiciária Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), anteriormente marcadas para os períodos de 08/07/2022 a 21/07/2022 (14 dias, 2ª parcela) e de 12/12/2022 a 19/12/2022 (8 dias, 3ª parcela), para que passe a constar os períodos de 18/07/2022 a 28/07/2022 (11 dias, 2ª parcela) e de 09/12/2022 a 19/12/2022 (11 dias, 3ª parcela).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fladimir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 29/03/2022, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 154, DE 09 DE ABRIL DE 2022.

O JUIZ FEDERAL CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R, de 01.04.2022, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
08/04/2022 a 12/04/2022	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos
12/04/2022 a 20/04/2022	JEF de Presidente Prudente	Newton José Falcão

II – ESTABELECEER que o plantão da escala ordinária terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense interno, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente.

III – ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	VARA DE APOIO	JUIZ PLANTONISTA
04/04/2022 a 08/04/2022	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos
		2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Newton José Falcão
		3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fladimir Jerônimo Belinati Martins

		JEF de Presidente Prudente	Luciano Tertuliano da Silva	
			Phelipe Vicente de Paula Cardoso	
11/04/2022 12/04/2022	a	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos
			2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Newton José Falcão
			3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Flademir Jerônimo Belinati Martins
			JEF de Presidente Prudente	Luciano Tertuliano da Silva
			Phelipe Vicente de Paula Cardoso	

IV – ESTABELECEER que o plantão da escala extraordinária funcionará das 9h às 19h.

V – ESTABELECEER que a distribuição na escala extraordinária observará a ordem de chegada dos pedidos, sendo triados pela Vara Plantonista e encaminhados um a um ao juízo da Vara de Apoio para apreciação e providências, iniciando-se pela 1ª Vara, e assim sucessivamente, excetuando-se o JEF, que receberá dois processos sucessivos, um para cada magistrado.

VI - ESTABELECEER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pjudge-plantao@trf3.jus.br.

CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.

Presidente Prudente, 4 de abril de 2022.

CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS
JUIZ FEDERAL
DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 09/04/2022, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria PRUD-DSUJ N° 155, DE 09 DE abril DE 2022.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 12ª Subseção Judiciária.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 501, de 21 de dezembro de 2021, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 1/2022 - DFORS/ SUGA, de 10 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 12ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de **2 a 6 de maio de 2022**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, cujos atos serão realizados primordialmente por via remota, compreendendo as seguintes providências no que for adequado às restrições sanitárias:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

- a) Núcleo de Apoio Regional;
- b) Depósito Judicial;
- c) Arquivo;
- d) Almoxarifado;
- e) Comunicações;
- f) Contadoria Judicial;
- g) Microinformática;
- h) Distribuição e Protocolo.

III - A Central de Mandados e a Central de Conciliação poderão encaminhar relatório de seus serviços para integrar os trabalhos de Inspeção Geral Ordinária no âmbito desta Diretoria de Subseção Judiciária.

IV - Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

V - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

Art. 3º. DESIGNAR para início dos trabalhos da Inspeção o dia **02/05/2022, às 14:00 horas**, e, para encerramento, o dia **06/05/2022, às 18:00 horas**.

Parágrafo único. Fica dispensada a realização de audiência/reunião virtual de abertura e encerramento dos trabalhos de Inspeção, devendo as respectivas atas ser assinadas digitalmente pelo magistrado e servidores.

Art. 4º. DESIGNAR para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção o Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

Art. 5º. ESTABELECER que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento do Núcleo de Apoio Regional, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico;

III - não serão concedidas férias aos servidores.

Parágrafo único. Caso necessário, o atendimento aos interessados será agendado mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico do Núcleo (pprude-nuar@trf3.jus.br).

Art. 6º. DETERMINAR a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e aos Juízos da 12ª Subseção Judiciária, servindo-se a presente Portaria como **OFÍCIO**.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 09/04/2022, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

7ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-07VNº 56, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A Doutora **VANESSA VIEIRADE MELLO**, Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, os artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 501, de 21 de dezembro de 2021, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região e o Edital nº 01/2022, de 10 de janeiro de 2022, da DFORSP/SUGA, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal;

RESOLVE

I - Designar o dia **02 de maio de 2022, às 14 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária na 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **06 de maio de 2022**, com encerramento às 16:00 horas.

II - A Inspeção será procedida nos registros e processos eletrônicos e físicos, observando-se o disposto nos artigos 102 e seguintes do Provimento CORE 1/2020;

III - Durante o período de Inspeção serão registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado, pessoalmente ou mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico previ-dse07-vara07@trf3.jus.br, bem como será observado o seguinte na unidade judiciária:

a) não se interromperá a distribuição, tampouco suspensos prazos judiciais fixados às partes nos processos eletrônicos além das suspensões estabelecidas nas Portarias Conjuntas PRES/CORE;

b) a prática de atos processuais e o atendimento às partes serão mantidos durante todo o período de Inspeção, nos termos do artigo 106 e §1º do Provimento CORE nº 1/2020;

c) serão mantidas eventuais audiências pautadas no período designado para a realização da Inspeção Geral Ordinária (art. 106, inciso III, do Provimento 01/2020-CORE 3ª Região);

d) o encaminhamento do relatório à Corregedoria Regional se dará após a conclusão dos trabalhos de inspeção geral ordinária, nos termos dos artigos 115 e 116 do Provimento CORE 01/2020;

IV - Determinar que sejam recolhidos, antes da abertura dos trabalhos, todos os processos físicos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Defensoria Pública Federal e Membros do Ministério Público Federal.

V - Deverão ser cientificados a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, acerca dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária.

VI - Deverão ser comunicados – por e-mail institucional - a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, a Procuradoria Regional Federal Especializada do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a Defensoria Pública da União, cientificando-os da presente, que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

VII - Deverá ser encaminhada cópia desta Portaria ao Núcleo Administrativo para que seja afixada em local de ampla visibilidade neste fórum.

VANESSA VIEIRADE MELLO

Juíza Federal Titular

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 11/04/2022, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR N° 186, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n° 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
08.04 a 12.04.2022	9.ª Vara Federal	Dr. Sérgio Nojiri

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, como vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribp-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 14/03/2022, às 22:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-NUAR N° 187, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n° 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
12.04 a 20.04.2022	7.ª Vara Federal	Dr. Roberto Modesto Jeuken

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, como vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribp-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 189, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
20.04 a 29.04.2022	7.ª Vara Federal	Dr. Eduardo José da Fonseca Costa

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III - Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, como vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 14/03/2022, às 22:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 143, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Altera férias de servidora

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **ELAINE CRISTINA POLO AFONSO, RF 3899**, conforme segue:

DE	PARA
28 a 30/03/2022 - 03 dias - 1º período	13/07 a 02/08/2022 - 21 dias - 1º período
04 a 21/07/2022 - 18 dias - 2º período	
03 a 11/10/2022 - 3º período	03 a 11/10/2022 - 2º período

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 12/04/2022, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 145, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Altera férias de servidoras

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias das servidoras abaixo mencionadas, conforme segue:

SERVIDORAS - RF	DE	PARA
Tânia da Silva Lopes - RF 1803	25/04 a 11/05/2022 - 17 dias 17 a 28/10/2022 - 12 dias	30/05 a 15/06/2022 - 17 dias 16 a 27/11/2022 - 12 dias
Thalita Joana da Silva Gonzaga - RF 6637	04 a 11/04/2022 - 08 dias 12 a 20/04/2022 - 09 dias	20 a 27/06/2022 - 08 dias 28/06 a 06/07/2022 - 09 dias

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência às servidoras.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 12/04/2022, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 144, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Altera férias de servidor

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR as férias do servidor **GUSTAVO ADOLPHO DE RESENDE SILVA, RF 5567**, nos termos abaixo mencionados, em virtude da prorrogação de sua licença médica.

DE	PARA
11 a 20/04/2022 - 10 dias - 1º período 18/07 a 05/08/2022 - 19 dias - 2º período 08/09/2022 - 01 dia - 3º período	07/07 a 05/08/2022 - 30 dias - 1º período

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 12/04/2022, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-05VNº 61, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O Doutor João Eduardo Consolim, Juiz Federal Titular da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **PATRÍCIA VICENTINI, R.F. 2911**, estava em gozo de férias, referente ao exercício 2020/2021, no período de 30.03 a 08.04.2022

CONSIDERANDO que a referida servidora possui períodos de férias, referentes aos períodos de 2021/2022, agendados para 13.06 a 24.06.2022 e 12.09 a 29.09.2022,

RESOLVE:

I – **Interromper**, por necessidade de serviço, o gozo das férias da servidora a partir de 31.03.2022, aprovando os dias remanescentes (9) para 17.06.2022 a 25.06.2022.

II – **Alterar**, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora, referentes aos períodos de 2021/2022, para 12.09 a 29.09.2022 e 16.11 a 27.11.2022.

III – Encaminhe-se cópia da presente portaria para o setor competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 11/04/2022, às 22:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-05VNº 62, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O Doutor João Eduardo Consolim, Juiz Federal Titular da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do art. 13 da Lei n. 5.010/1966, artigos 102 e seguintes do Provimento CORE n. 01/2020, bem como a Portaria CJF3R n. 501/2021, e o Edital n. 1/2022 - DFORS/UGA, disponibilizados, respectivamente, no Diário Eletrônico (matérias administrativas) em 10.01.2022 e 13.01.2022,

RESOLVE:

I – Designar o dia **2 de maio de 2022**, às 15 horas, para o início da Inspeção Geral Ordinária na 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto – 2.ª Subseção Judiciária, por via remota, cujos trabalhos estender-se-ão por 5 (cinco) dias, até o dia **6 de maio de 2022**, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região.

II – A inspeção será procedida nos processos, bem como eventuais pastas e livros eletrônicos.

III – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não serão interrompidos ou suspensos os prazos fixados às partes em processos eletrônicos durante o período de inspeção, nem a distribuição de processos;

b) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

c) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “b”;

d) a atuação do juízo, no período, limitar-se-á ao recebimento de considerações, reclamações, colaborações e sugestões emitidas pelos jurisdicionados, advogados e procuradores sobre o serviço prestado pela Vara, a serem encaminhadas pelo e-mail institucional da Secretaria deste Juízo ribeir-se05-vara05@tr3.jus.br;

e) não serão concedidas férias durante o período de Inspeção aos servidores lotados na vara, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedada, também, qualquer tipo de compensação neste período.

f) **determino o recolhimento de todos os autos de processos físicos até o dia 22.4.2022**

IV – Além de outros dados a serem solicitados no decorrer da inspeção e confecção do relatório, determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que encaminhem, por ocasião da abertura dos trabalhos, por correio eletrônico, os dados detalhados do setor, conforme formulário a ser previamente disponibilizado.

V – Determinar que sejam verificados os processos em tramitação selecionados e que o procedimento obedeça às regras de Correição Geral Ordinária, expedindo-se relatórios gerenciais para análise prévia dos processos ao período inspeccional. Caso não seja possível a conclusão no prazo referido, os processos não inspecionados deverão, obrigatoriamente, ser incluídos em Plano de Trabalho que constará do relatório a ser encaminhado à CORE.

VI - Determinar que sejam recolhidos todos os processos físicos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até o dia 22 de maio de 2022, procedendo-se à busca e apreensão dos autos em caso de não devolução. Tal obrigação estende-se à Delegacia de Polícia Federal em relação aos processos já distribuídos para esta Vara e que não se encontrem com a baixa pela Resolução CJF n. 63/2009.

VII – Oficie-se, por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do egrégio Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, comunicando-se a realização da Inspeção Geral Ordinária.

VIII – Comunique-se, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Ribeirão Preto, à Procuradoria Seccional Federal, à Delegacia de Polícia Federal e à Gerência Jurídica Regional da Caixa Econômica Federal, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços deste Juízo por meio do correio eletrônico ribeir-se05-vara05@tr3.jus.br. Cópia da presente portaria servirá como ofício.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 11/04/2022, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-06VNº 42, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A DOUTORA ANDRÉIA FERNANDES ONO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 6ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 01/2020 e na Portaria nº 501, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, de 21 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

I – Designar o dia **02 (dois) de maio de 2022**, às 14:30 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP – 2ª Subseção Judiciária –, cujos trabalhos se estenderão até o dia **06 (seis) de maio de 2022**, por cinco dias, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II – Informar que não haverá audiências de abertura e de encerramento dos trabalhos;

III – Noticiar que a Inspeção será procedida no patrimônio, nos livros, nos registros eletrônicos do Juízo e nos processos em trâmite;

IV – Esclarecer que o atendimento aos interessados será realizado de forma não presencial, mediante encaminhamento de eventuais requerimentos, reclamações, sugestões ou considerações ao endereço eletrônico do Juízo (ribeir-se06-vara06@tr3.jus.br) ou por intermédio da ferramenta “balcão virtual” da Justiça Federal da 3ª Região;

V – Divulgar que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências presenciais, ressalvada a possibilidade de realização de audiências por videoconferência, nas hipóteses previstas na alínea “d” abaixo;

- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos processuais fixados às partes (Provimento CORE nº 01/2020, art. 106, § 1º, J);
- d) somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara;

VI – Determinar o encaminhamento desta Portaria à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo; e

VII – Servindo como ofício, ordenar o envio desta Portaria, também, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, ao Ministério Público Federal em São Paulo e em Ribeirão Preto/SP, à Defensoria Pública da União em São Paulo e em Ribeirão Preto/SP, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Procuradoria Regional Federal e à Caixa Econômica Federal, deixando consignado que, a seu critério, poderão indicar representante(s) para acompanhar os trabalhos, durante o seu desenvolvimento, por videochamada pelo sistema *Microsoft Teams*, ou mediante comunicações por e-mail (ribeir-se06-vara06@trf3.jus.br).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Fernandes Ono, Juíza Federal Substituta**, em 11/04/2022, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 124, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora MARCOS ANTONIO STIVALE – RF7206 :

De:

- 1a. Parcela: 07/01/2022 a 16/01/2022 – já usufruído
- 2a. Parcela: 25/07/2022 a 03/08/2022
- 3a. Parcela: 13/10/2022 a 22/10/2022

Para:

- 2a. Parcela: 04/04/2022 a 08/04/2022
- 3a. Parcela: 13/10/2022 a 27/10/2022

Comunique-se.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 29/03/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-JEF-SEJF Nº 83, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

1 - CONSIDERANDO as férias da Supervisora de Atendimento- FC5, **LUCIANA SILVA TONA**, RF 5237, no período de **21/03/2022 a 25/03/2022**, INDICAR a servidora **LUIZA MARIA DE PAIVA VALE COMODO** como substituta no período referido;

2 - CONSIDERANDO a **compensação do dia 25/03/2022** da Diretora de Secretaria **REGIANE MARIA NIGRO RAMOS**, RF 3456, INDICAR a servidora **PRICILLA DE MENDONÇA MARMO**, RF 3811, como substituta no dia mencionado.

São José dos Campos/SP, 28 de março de 2022

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza**, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos, em 28/03/2022, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJCP-JEF-SEJF Nº 84, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O DOUTOR ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, M.M. JUIZ FEDERAL, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos a Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29 de novembro de 2013, ambas do Conselho da Justiça Federal, que dispõem sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora PATRÍCIA DIAS DE SENA WASHIO, RF 6094, anteriormente marcado para 18/04/2022 a 20/04/2022 (03 dias), **para usufruir de 13/06/2022 a 15/06/2022 (03 dias)**.

São José dos Campos/SP, 11 de abril de 2022.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza**, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos, em 11/04/2022, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-02V Nº 36, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Retificação - PO35

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria n.º 35/2022 (8605751), no tocante à alteração de férias da servidora Sabrina Assanti - RF 4376 – Diretora de Secretaria, para constar como segue:

Onde se lê:

"anteriormente marcadas de 18/04/2022 a 28/04/2022 (exercício anterior) e 18/07/2022 a 29/07/2022, para os períodos de 27/06/2022 a 15/07/2022 e 25/10/2022 a 28/10/2022;"

Leia-se:

"anteriormente marcadas de 18/04/2022 a 28/04/2022 (exercício anterior) e 18/07/2022 a 29/07/2022, para os períodos de 27/06/2022 a 07/07/2022 (11 dias - 3ª parcela), 08/07/2022 a 15/07/2022 (8 dias - 1ª parcela) e 25/10/2022 a 28/10/2022 (4 dias - 2ª parcela);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa**, Juiz Federal, em 11/04/2022, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SAND-02V Nº 37, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Compensação Sabrina

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2022, de horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário, pela servidora **SABRINA ASSANTI**, RF 4376, Diretora de Secretaria (CJ-3).

DESIGNAR o servidor **MAURÍCIO RODRIGUES**, RF 3248, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa**, Juiz Federal, em 11/04/2022, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-03VNº 44, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

A DOUTORA KARINA LIZIE HOLLER, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, em cumprimento à Seção V, do Capítulo IV, do Provimento nº 1/2020 - CORE, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Portaria CJF 3R n. 501 de 21 de dezembro de 2021, disponibilizado no Diário Eletrônico de 07 de janeiro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, designou o período de 02 de maio de 2022 a 06 de maio de 2022, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juízo.

RESOLVE:

1 - Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 13h, do dia 02 de maio de 2022, havendo a possibilidade de utilização do sistema Microsoft Teams para a abertura e o encerramento dos trabalhos de inspeção. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d"; **d)** o Juiz Federal somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos, durante a sua realização;

2 - Será realizado o atendimento aos interessados, por escrito, verbalmente ou pelo e-mail institucional/ endereço eletrônico da própria Vara (sandre-se03-vara03@trf3.jus.br), localizada no Fórum Federal de Santo André, à Avenida Pereira Barreto, nº 1299, Santo André/SP, para quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, para atendimento ao disposto no art. 106, *caput* e seu §1º, inciso II, do Provimento CORE nº 01/2020;

3 - Oficie-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

4 - Encaminhe-se a presente Portaria, servindo como ofício, através de correio eletrônico à Procuradoria da República no Município de São Bernardo do Campo, à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Santo André, à Procuradoria Seccional Federal em São Bernardo do Campo, à Procuradoria Regional da União da 3ª Região, à Defensoria Pública da União no ABC Paulista, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseções de Santo André, São Caetano do Sul e Rio Grande da Serra, à Caixa Econômica Federal - Gerência Jurídica Regional no Estado de São Paulo, ao Instituto Nacional do Seguro Social - Gerência Executiva da Agência da Previdência Social de Santo André e à Central de Mandados desta Subseção Judiciária, cientificando-os da Inspeção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler**, Juíza Federal Substituta, em 11/04/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-DSUJ Nº 83, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O Dr. DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional Santos - São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 09h		
07/04/2022	14/04/2022	Dra. JULIANA BLANCO WOJTOWICZ	JEF - São Vicente

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez**, Juiz Federal, em 28/03/2022, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-DSUJ Nº 84, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O Dr. DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional Santos - São Vicente, para o seguinte período:

Período	

Início 19h (sem expediente 09h)	Término 09h	Juiz(a) Federal	Secretaria
14/04/2022	21/04/2022	Dra. MARINA SABINO COUTINHO	1ª Vara - São Vicente

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 28/03/2022, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-07VNº 50, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O MMº Doutor **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 7ª Vara Federal de Santos-SP, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/66, nos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, na Resolução CJF nº 496 de 13/02/2006, alterada pela Resolução CJF nº 530 de 30/10/2006 do Conselho da Justiça Federal, nos artigos 102 a 117 do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria CJF3R nº 501/2021 que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Unidades Judiciárias da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Faz saber, que foi designado o período de **02 a 06 de maio de 2022**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da Inspeção Geral Ordinária deste Juízo.

Art. 2º - Os trabalhos terão início às **12 horas do dia 02 de maio de 2022**, por via remota e presencial, considerando que a 7ª Vara aderiu ao trabalho não presencial, em percentual superior a 60%, nos termos da Resolução PRES nº 370 de 20/08/2020, com Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI já homologado pela Corregedoria do TRF da 3ª Região, sendo dispensada a solenidade de abertura.

Art. 3º - Durante o período da Inspeção:

- a) não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- b) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos aos casos com a finalidade de evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção e serão realizados de forma não presencial, por meio do Balcão Virtual, da plataforma Microsoft Teams e, se necessário, mediante encaminhamento de correio eletrônico ao endereço institucional da Secretaria: santos-se07-vara07@trf3.jus.br;
- c) quaisquer reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado, poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico santos-se07-vara07@trf3.jus.br;
- d) não serão concedidas férias aos servidores lotados na unidade que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Regional e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por meio eletrônico.

Oficie-se, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, ao Chefe do Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União, aos Conselhos Profissionais e demais exequentes, cientificando-os da Inspeção, bem como, que eventuais processos físicos em carga deverão ser devolvidos à Secretaria para contagem física, até 26/04/2022, nos termos do art. 2º do anexo 1, do Provimento CORE/TRF3 01/2020.

Dê-se ciência aos servidores desta unidade judiciária, por meio eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal**, em 12/04/2022, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA

Juiz Federal Substituto

No exercício da Titularidade da 7ª Vara

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-01VNº 30, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Supervisor, em virtude de gozo de férias pelo titular da função.

O Doutor **CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 14ª Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Eber Sileno Dantas Taveira, Supervisor de Processamentos Ordinários, RF 8580, esteve em gozo de férias no período compreendido entre 21/03 a 01/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Renata Nascimento Santos, Técnico Judiciário, RF 8672, para o exercício da função de Supervisora de Processamentos Ordinários, no período de férias do titular da função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIASBCP-01VNº 31, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre realização de Inspeção Geral Ordinária relativa ao exer

O Doutor **CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais:

Justiça Federal. **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, inciso III, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, combinado com o artigo 47 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia 09 de maio de 2022, às 14 horas para o início dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária da 1ª Vara Federal dos processos em trâmite perante o PJE.

Desembargador Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, servindo de Secretária a Diretora de Secretaria.

Art. 3º. A Inspeção será procedida nos livros e registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes, dando-se prioridade aos processos mais antigos.

Art. 4º. Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara.

Art. 5º. Não se interromperá a distribuição.

andamento. Art. 6º. Determinar os funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em

Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1ª Instância-Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 8º. Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, e aos demais entes de maior participação neste Juízo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 12/04/2022, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-NUAR Nº 67, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

regulamentares, O DOUTOR ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, Juiz Federal Diretor de São José do Rio Preto-SP, 6ª Subseção de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 19/2019 – Diretoria do Foro, expedida em 30 de dezembro de 2004,

Diretor da Subseção para composição e presidência dos atos da referida Comissão,

RESOLVE:

I- CONSTITUIR a Comissão Setorial de Desfazimento de Materiais da 6ª Subseção Judiciária Federal, formada pelos seguintes servidores:

Ricardo Henrique Cannizza, RF 1336, da Secretaria Administrativa

Luciana de Azevedo Carvalho Godinho, RF 6049, da Secretaria Administrativa

Ammando Correa Casteloes, RF 1351, da Secretaria Administrativa (Informática)

Vitor Loureiro Sanches, RF 6627, da Secretaria Administrativa

Wandelvan da Silveira Rosendo, RF 3223, da Secretaria Administrativa

Rodolfo Arlindo Marini, RF 1692, da Secretaria Administrativa

Demétrio Jammal Neto, RF 8162, da Secretaria Administrativa

II- COMPETE à comissão:

a) Identificar e avaliar o material inservível a ser descartado, obedecidos os Termos da IN 06 CJF;

Termos de Parceria com OSCIPs já firmados;

c) relacionar e acondicionar devidamente os materiais a serem descartados;

d) cumprir as atribuições decorrentes da implantação do Programa de Gestão Ambiental.

III- DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente à Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 29/03/2022, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-SUMAN° 58, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10° SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, o 2º e o 3º períodos de férias constantes na Portaria nº 43/2021, da servidora RENATA CALLAS, RF 4381, referentes ao exercício de 2022 e aprovado para os períodos de 18/04/2022 a 11/05/2022 (24 dias) e de 11/07/2022 a 15/07/2022 (05 dias), para fruição de 11/07/2022 a 09/08/2022 (29 dias).

ALTERAR, por necessidade do serviço, o 3º período de férias constante na Portaria nº 44/2021, do servidor BRENO COSTA BATHAUS, RF 8343, referente ao exercício de 2021 para o período de 04/04/2022 a 13/04/2022 (10 dias), para fruição no período de 06/07/2022 a 15/07/2022 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 11/04/2022, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASORO-SUMAN° 59, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10° SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a qualidade do trabalho realizado para a operacionalização da sessão do Júri nas dependências do Fórum Estadual desta cidade, com base em convênio realizado entre o TRF3 e o TJSP, consoante informados no ofício nº 13 - SORO-01V (documento 8608915);

CONSIDERANDO a diligente gestão dos trabalhos realizados pelos oficiais de justiça avaliadores federais que foram exercidos com zelo, comprometimento e dedicação das suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. **ELOGIAR** os servidores analistas judiciários - oficiais de justiça avaliadores federais abaixo elencados pelo inestimável trabalho desempenhado junto à Seção de Controle de Mandados de Sorocaba - SORO-SUMA:

RF	SERVIDOR
1676	ADILSON OLIVEIRAROSA
4118	TATIANE CRISTINA BATISTA PEREIRA GOMEZ
8343	BRENO COSTA BATHAUS

Art. 2º. Determinar ao setor competente o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 11/04/2022, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-SETR N° 716, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0009610-25.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora THAIS DE ANDRADE BORIO, R.F. 5245, para substituir o servidor RAPHAEL RIBEIRO PASSOS, R.F. 7633, no exercício da função comissionada de Supervisor (FC-5), no período de **18/02/2022 a 25/02/2022** e de **02/03/2022 a 18/03/2022**, em decorrência de licença em razão de casamento e férias, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 155, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, e

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, com os seguintes dados:

Período	Vara	Juiz Federal plantonista
das 19 horas do dia 01/04/2022 às 9 horas do dia 08/04/2022	2ª Vara Federal	Dr. Diogo da Mota Santos

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do Egr. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, Limeira, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

REGISTRAR que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 28/03/2022, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA LIME-SUMA Nº 63, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO subsidiariamente os termos do Provimento Coge n.º 64/2005 do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala do plantão judiciário para o mês de **ABRIL** de 2022 dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

- 01 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 02 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 03 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 04 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 05 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 06 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 07 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 08 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 09 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 10 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 11 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 12 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 13 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 14 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 15 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 16 - Genivaldo Sanches - RF 8018

- 17 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 18 - Antônio Cândido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 19 - Antônio Cândido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 20 - Antônio Cândido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 21 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 22 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 23 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 24 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 825
- 25 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 26 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 27 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 28 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 29 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 30 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443

Dê-se a conhecer aos Analistas acima nominado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 29/03/2022, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUILHERME ANDRADE LUCCI
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01V Nº 68, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a delegação do uso dos Sistemas SISBAJUD, RENAJUD e ARISP pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais lotados na Subseção Judiciária de Avaré.

O Doutor **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Avaré, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO ser incumbência do Oficial de Justiça fazer pessoalmente a penhora, arresto e diligências próprias do seu ofício, nos termos do art. 154 do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO que o Provimento n. 1/2020, em seu art. 375, atribui ao Oficial de Justiça Avaliador Federal a realização de penhoras, arrestos e outras diligências próprias do ofício,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, em todas as demandas em que tais medidas forem deferidas, as tarefas de:

- a. consulta e penhora de imóveis no Sistema ARISP;
- b. bloqueio e desbloqueio de ativos financeiros no Sistema SISBAJUD e transferências para contas de depósito judicial dos valores bloqueados;
- c. registro de restrições e levantamento de restrições de veículos no Sistema RENAJUD.

I - Sem prejuízo de outras diligências, os sistemas SISBAJUD e RENAJUD deverão ser consultados pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal para obtenção de possíveis endereços do(s) executado(s), quando não localizado(s);

II - Caso seja realizado lançamento indevido nos sistemas, deverá o Oficial de Justiça Avaliador Federal proceder à imediata correção, certificando o ocorrido;

III - O Oficial de Justiça deverá proceder ao imediato desbloqueio de ativos financeiros nas ocasiões em que o total dos valores bloqueados pelo Sisbajud, em uma mesma consulta, for inferior a R\$ 100,00 (cem reais), ou for inferior às custas processuais previstas na Lei 9.289/96, em observância ao disposto no art. 836 do Código de Processo Civil.

IV - Valores bloqueados de R\$ 0,01 **não devem ser desbloqueados sem prévia decisão judicial**, porque representam ativos ilícitos, e a liberação somente pode ocorrer por decisão judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 29/03/2022, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 255, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

A **JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do inciso IV, do Ato CJF3R nº 3466, de 23 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24, de 08 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o avanço tecnológico, notadamente com a implantação do processo eletrônico, e o alcance do trabalho não presencial em diversas modalidades;

CONSIDERANDO a existência de métodos e de ferramentas passíveis de serem aplicadas tanto para trabalhos realizados presencialmente quanto para trabalhos realizados a distância, com foco em resultados, por meio da gestão eficiente de atividades;

CONSIDERANDO a possibilidade do plantão ser prestado em formato eletrônico e à distância, em virtude das medidas de precaução adotadas em decorrência da situação de emergência causada pela pandemia da Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala de **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
01/04/2022	08/04/2022	Doutora Marilaine Almeida Santos	1ª VF

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 11h00 da data final indicada na escala.

Art. 3º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

Parágrafo Único: Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

Art. 4º - O plantão judicial de que trata esta Portaria será realizado remotamente, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional.

Art. 5º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e os endereços de correio eletrônico das Unidades Judiciárias Plantonistas.

Art. 6º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 02/03/2022, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-NUAR Nº 256, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

A **JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do inciso IV, do Ato CJF 3R nº 3466, de 23 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24, de 08 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o avanço tecnológico, notadamente com a implantação do processo eletrônico, e o alcance do trabalho não presencial em diversas modalidades;

CONSIDERANDO a existência de métodos e de ferramentas passíveis de serem aplicadas tanto para trabalhos realizados presencialmente quanto para trabalhos realizados a distância, com foco em resultados, por meio da gestão eficiente de atividades;

CONSIDERANDO a possibilidade do plantão ser prestado em formato eletrônico e à distância, em virtude das medidas de precaução adotadas em decorrência da situação de emergência causada pela pandemia da Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala de **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
08/04/2022	12/04/2022	Doutora Simone Bezerra Karagulian	JEF

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 11h00 da data final indicada na escala.

Art. 3º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

Parágrafo Único: Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

Art. 4º - O plantão judicial de que trata esta Portaria será realizado remotamente, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional.

Art. 5º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e os endereços de correio eletrônico das Unidades Judiciárias Plantonistas.

Art. 6º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

PORTARIA BARU-NUAR Nº 257, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

A **JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do inciso IV, do Ato CJF3R nº 3466, de 23 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24, de 08 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o avanço tecnológico, notadamente com a implantação do processo eletrônico, e o alcance do trabalho não presencial em diversas modalidades;

CONSIDERANDO a existência de métodos e de ferramentas passíveis de serem aplicadas tanto para trabalhos realizados presencialmente quanto para trabalhos realizados à distância, com foco em resultados, por meio da gestão eficiente de atividades;

CONSIDERANDO a possibilidade do plantão ser prestado em formato eletrônico e à distância, em virtude das medidas de precaução adotadas em decorrência da situação de emergência causada pela pandemia da Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
12/04/2022	20/04/2022	Doutora Marilaine Almeida Santos	1ª VF

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 11h00 da data final indicada na escala.

Art. 3º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

Parágrafo Único: Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

Art. 4º - O plantão judicial de que trata esta Portaria será realizado remotamente, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional.

Art. 5º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e os endereços de correio eletrônico das Unidades Judiciárias Plantonistas.

Art. 6º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-01V Nº 65, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A Doutora **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas/SP fixada pela Portaria CAMP-DSUJ de 01/04/2022,

RESOLVE

I. **DESIGNAR** os servidores desta Vara Federal abaixo relacionados cumprirem o Plantão Judiciário, compreendido o período de 19h00 do dia 04/04/2022 às 09h00 do dia 11/04/2022.

II. Nos termos do art. 5º, da referida Portaria, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados.

RICARDO AUGUSTO ARAYA (04 a 11/04/2022)

Analista Judiciário - RF 2745

Diretor de Secretaria

GEORGIA CRISTINA FERREIRA (09/04)

Técnica Judiciária - RF 5695

ANDRÉ FERNANDEZ COLLUCCI (10/04)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 11/04/2022, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIACAMP-03VNº 96, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Designação de Oficial de Gabinete em substituição,

O Dr. **FABIO KAIUT NUNES**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 111/2008, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO o teor do Ofício 2 (Documento SEI 8523188), expedido nos Autos SEI 0003738-58.2022.4.03.8001, que requereu a dispensa do cargo em comissão de Oficial de Gabinete (FC-05), do servidor **LUIZ DE MELLO FURTADO**, Técnico Judiciário, RF 5877, da 3ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Campinas/SP;

CONSIDERANDO o teor do Ofício 3 (Documento SEI 8596728), expedido nos Autos SEI 0005395-35.2022.4.03.8001, que requereu as providências necessárias para a designação da servidora **ELIANE DANTAS DE SÁ**, Técnica Judiciária, RF 7662, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05);

CONSIDERANDO que a servidora **ELIANE DANTAS DE SÁ**, Técnica Judiciária, RF 7662, encontrar-se-á em férias no período entre 29/03/2022 e 12/04/2022;

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora **GISELE APARECIDA BERTANHA**, Técnica Judiciária, RF 2181, para exercer a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), durante a vacância, no período de 29/03/2022 a 12/04/2022;

II- ENCAMINHAR a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 28/03/2022, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIACAMP-09VNº 70, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando a solicitação 8614113, RESOLVE, retificar, parcialmente a Portaria 63/2022 (8412476), a fim de que no item 3 da referida portaria:

onde se lê:

3 – MARJORIE NOGUEIRA RAMOS – RF 5571 – Supervisora de processamentos Diversos – FC.5, em gozo de férias regulamentares no período de 10/01/2022 a 20/01/2022 (11 dias) e, em compensação de plantão no dia 07/01/2022 (01 dia).

Substituta: A Servidora Flavia Fraga Dynia Rinaldi - RF 6820, referido no período.

Leia-se:

3 – MARJORIE NOGUEIRA RAMOS – RF 5571 – Supervisora de processamentos Diversos – FC.5, em gozo de férias regulamentares no período de 10/01/2022 a 20/01/2022 (11 dias) e, em compensação de plantão no dia 07/01/2022 (01 dia).

Substituta: A Servidora Flavia Fraga Dynia Rinaldi - RF 6820, no período de 10/01/2022 a 20/01/2022.

VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
Juíza Federal
(assinado eletronicamente)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 29/03/2022, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 11/2022-SE06

Assunto: Dispõe sobre a alteração da escala de férias de servidor da 6ª Vara Federal de Guarulhos no ano de 2022, por absoluta necessidade do serviço.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor **MARCELO JUNIOR AMORIM**, Técnico Judiciário, RF 2807, conforme Portaria nº 27/2021 (ID 7950531), do período de 14/07/2022 a 22/07/2022, para o período de 20/06/2022 a 01/07/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data registrada no sistema.

MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS

JUIZ FEDERAL TITULAR

6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS/SP

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos**, Juiz Federal, em 28/03/2022, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

2ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-02VNº 78, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da servidora **CRISTIANE DIZ VICTORIO HOFLING**, Analista Judiciário, RF. 5912, da seguinte forma:

De 04 a 18/07/2022 (15 dias) para 18/07 a 01/08/2022 (15 dias).

ALTERAR o período de férias da servidora **ANNELISE VARANDA DANTE ABDALLA**, Analista Judiciário, RF. 4588, da seguinte forma:

De 01 a 15/06/2022 (15 dias) e de 25 a 29/07/2022 (5 dias) para 6 a 8/06/2022 (3 dias) e 18/07 a 03/08/2022 (17 dias).

ALTERAR o período de férias do servidor **GERSON DE OLIVEIRA JUNIOR**, Analista Judiciário, RF. 4360, da seguinte forma:

De 04 a 21/07/2022 (18 dias) para 17 a 24/10/2022 (8 dias) e 07 a 16/12/2022 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, Juíza Federal, em 29/03/2022, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-02VNº 97, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a publicação da Portaria 95 saiu, equivocadamente, no Boletim interno, RESOLVE expedir outra com o mesmo conteúdo, para fins de regularização:

RETIFICAR A PORTARIA SP-PR-02VNº 94, DE 07 DE MARÇO DE 2022, para constar o seguinte:

Onde consta: de 02/03/2022 a 11/03/2022 e de 04/07/2022 a 13/07/2022 para 20/06/2022 a 09/07/2022.

Leia-se: 02/03/2022 a 11/03/2022 *para 23/03/2022 a 01/04/2022 e de 04/07/2022 a 13/07/2022 para 20/06/2022 a 29/06/2022.*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 29/03/2022, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIASP-PR-05VNº 55, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

ADOUTORA TATIANARUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99;

RESOLVE ALTERAR as férias da servidora CÍCERA VALÉRIA F. UTEMBERGUE, RF 6386, Técnica Judiciária, anteriormente marcadas para o período de 04/04/22 a 12/04/22, para o período de 15/08/22 a 24/08/22.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 29/03/2022, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-PR-05VNº 56, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

ADOUTORA TATIANARUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação 8613809 - SURF,

RETIFICA a Portaria de substituição nº 49/21 (8296702), para constar a indicação de CICERA VALERIA FELIX UTEMBERGUE, RF 6386, para substituí-lo, como segue:

Onde se lê: "... no período de 10/01/2022 a 25/01/2022;"

Leia-se: "...no período de 10/01/2022 a 24/01/2022;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 29/03/2022, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-PR-05VNº 52, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

ADOUTORA TATIANARUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99;

RESOLVE:

1 - ALTERAR as férias do servidor JOSÉ LEÔNICIO GUIMARÃES FILHO, RF 8573, Técnico Judiciário, anteriormente marcadas de 14/03/2022 a 18/03/2022, **para o período de 19/09/2022 a 23/09/2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 08/03/2022, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

DECISÃO Nº 8613822/2022 - CATA-01V

Processo SEI nº 0005754-92.2016.4.03.8001

Trata-se de procedimento administrativo instaurado por esta 1ª Vara Federal de Catanduva/SP, para promover a destinação dos recursos provenientes do cumprimento de penas de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo.

Foi editado por este Juízo Federal o Edital nº 14/2021, regulamentando a seleção de projetos que visam a aquisição de materiais, equipamentos, insumos de saúde ou custeio de ações necessárias ao combate a pandemia Covid-19, custeadas com os aludidos recursos, sendo que o valor disponível para destinação totaliza **R\$ 13.021,00** (treze mil e vinte e um reais).

O Edital 14/2021 foi devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico (Edição disponibilizada em 03/11/2021) e nos canais de comunicação oficiais da Justiça Federal (conforme documento 8207810).

Al público externo, o edital foi enviado por e-mail para as entidades de saúde do município; para a UNICAMP e UFSCAR, em cumprimento a determinação do Tribunal Regional Federal da Terceira Região nos processos SEI n. 0010577-73.2020.4.03.8000 e n. 0011236-82.2020.4.03.8000; e para os particulares que requereram

Apresentaram, tempestivamente, requerimento de destinação de valores a Fundação Padre Albino e o Corpo de Bombeiros de Catanduva.

Foi realizada diligência para suprir a omissão na documentação apresentada, nos termos do item 5.6 do Edital (documentos 8559321, 8559596 e 8561621).

Instado, o Ministério Público Federal manifestou-se pela necessidade de adequação do procedimento de destinação dos recursos à decisão do CNJ no PCA nº 0002948-41.2020.2.00.0000, ou seja, de forma concentrada, a partir de consulta à Secretaria do Estado de Saúde de São Paulo. E, não sendo o caso, opinou pela seleção dos projetos apresentados pelo Corpo de Bombeiros de Catanduva e pela Fundação Padre Albino, com repartição equitativa do recurso disponível.

É o relatório do essencial. Decido.

A destinação dos valores constantes no edital foi estabelecida em consonância com o disposto no artigo 9º da Resolução n. 313/20 do E. Conselho Nacional de Justiça, abaixo transcrito:

Art. 9º Os tribunais deverão disciplinar a destinação dos recursos provenientes do cumprimento de pena de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais, priorizando a aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da pandemia Covid-19, a serem utilizados pelos profissionais da saúde. O Edital 14/2021 seguiu, ainda, as diretrizes da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 4, de 23 de março de 2020.

Em que pese as acertadas considerações do Ministério Público Federal, relacionadas ao decidido no PCA 0002948-41.2020.2.00.0000, com o arrefecimento dos casos de covid-19 na atualidade, entendo que seria mais útil à população de Catanduva e região que estes recursos fossem investidos em órgãos/entidades da própria localidade.

Nesse sentido, os valores objeto de destinação foram depositados judicialmente em razão de transações penais, suspensões condicionais do processo, ou se referem ao cumprimento de penas de prestação pecuniária impostas em condenações definitivas em ações penais, cujas condutas e resultados delituosos, em regra, repercutiram de forma mais intensa sobre os jurisdicionados que residem no âmbito da competência territorial desta Subseção Judiciária de Catanduva, portanto, nada mais justo que serem destinados ao atendimento da população local.

Indo além, ambos os requerentes estão ligados diretamente à área da saúde e atuam no combate à pandemia de Covid-19 (A Fundação Padre Albino administra o hospital que atende ao SUS e o Ambulatório Médico - AME e o Corpo de Bombeiros é órgão público, cujos diversos serviços prestados à comunidade são de notória e indiscutível imprescindibilidade e excelência).

Traçado este panorama normativo, passo a analisar a documentação apresentada.

Conforme se verifica, a **Fundação Padre Albino** apresentou os seguintes documentos: solicitação de destinação de recursos, com os bens a serem adquiridos e valores necessários; estatuto; ata de nomeação do presidente - registro; RG e CPF do representante; CNPJ; certificado de regularidade do FGTS - CRF; Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais e Cadin Estadual; Certidão Positiva com Efeitos Negativos da Procuradoria da Fazenda Nacional; Certidão Positiva com Efeitos Negativos da Prefeitura de Catanduva; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; Declaração de Inexistência de débitos com a Administração Direta e Indireta e Declaração informando que nenhuma das pessoas de sua diretoria é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Por seu turno, o **Corpo de Bombeiros de Catanduva** apresentou os seguintes documentos: solicitação de destinação de recursos, com os bens a serem adquiridos e valores necessários; cópia da Lei Municipal que criou o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros; CNPJ; RG e CPF do representante (Comandante); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; Declaração de Inexistência de débitos com a Administração Direta e Indireta. A documentação foi complementada, conforme registro sob os ns. 8559321, 8559596 e 8561621. Deixou de apresentar as certidões de regularidade fiscal e do FGTS, conforme autorizado pelo §1º, do item 5.2 do Edital, por ser um órgão da administração direta.

Superada a questão da documentação, passo à análise dos requerimentos/projetos apresentados.

A Fundação Padre Albino almeja assegurar o atendimento e tratamento dos pacientes de Catanduva e mais 18 municípios durante a pandemia de Covid-19, garantindo a segurança nos procedimentos para os profissionais da saúde, pacientes e familiares, através da aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) consistente em máscaras (cirúrgica simples e/ou N-95 e/ou PFF2).

A Corporação dos Bombeiros pretende utilizar os recursos na compra de equipamentos necessários ao atendimento pré-hospitalar de vítimas de 16 municípios da macrorregião de Catanduva (oxímetros de pulso e de dedo, aparelho medidor de pressão arterial digital, luvas e máscaras), garantindo um atendimento adequado, conforme os procedimentos protocolares, promovendo a segurança e proteção dos atendidos e da equipe, para condução com segurança às Unidades Hospitalares.

Ressalto, em primeiro lugar, que as ambos os postulantes prestam serviços de relevância social e que os dois projetos apresentados são úteis para a coletividade, na medida em que visam a aquisição de insumos necessários para providenciar o atendimento médico para a em razão da pandemia do Coronavírus - Covid 19.

Por outro lado, observo que a Fundação Padre Albino já foi contemplada com a destinação de recursos no edital anterior expedido por este Juízo (Edital 01/2020), restando expressamente consignado naquela ocasião, com relação a garantia de vedação de concentração de recursos em uma única entidade, que: "haverá, sempre que possível, alternância das entidades beneficiadas com os recursos. Assim, os editais de destinação serão periódicos e a entidade beneficiada com os recursos em um edital não será beneficiada no edital seguinte, desde que hajam outras entidades cadastradas concorrendo com ela".

Em face do exposto, determino a destinação do valor de **R\$ 13.021,00** (treze mil e vinte e um reais) ao **Corpo de Bombeiros de Catanduva/SP**.

No mais, conforme ressaltado em todas as decisões proferidas nos Editais anteriores deste Juízo, cumpre esclarecer que, considerando que os recursos a serem destinados por esta Vara Federal não são elevados e o fracionamento deles, dividindo-os entre as entidades requerentes, poderia prejudicar a realização dos projetos apresentados e, por conseguinte, a finalidade da seleção, a garantia de vedação de concentração de recursos em uma única entidade é aplicada com a alternância das entidades beneficiadas nos editais sucessivos e não dentro de um mesmo edital.

Intimem-se desta decisão, por correio eletrônico, as entidades que apresentaram os projetos e o Ministério Público Federal.

Deverá a Secretaria desta Vara Federal adotar as providências necessárias para a assinatura do Termo de Destinação dos Valores e, após, a expedição de ofício à CEF para transferência de valores.

Na forma do edital, a entidade deverá prestar contas da aquisição de equipamentos e materiais no prazo de 90 (noventa) dias após o repasse dos valores, enviando notas fiscais, faturas, termos de recebimento e demais documentos que comprovem a utilização na finalidade de combate ao COVID-19.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 11/04/2022, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CATA-01VNº 112, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza ausência em usufruto de plantões judiciais.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **SANDRA CRISTINA MORALES**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 5700, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), a compensar o dia 21/03/2022, em usufruto da realização de plantões judiciários;

DESIGNAR, em sua substituição, a servidora **CARLA GRIPE MARTINS**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7629, durante o período mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 11/04/2022, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CATA-01VNº 113, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Altera período de férias de servidora

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, os quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o 1º período de férias referente ao exercício de 2022 da servidora **RENATA ELIS DOS SANTOS** Analista Judiciária - Área Judiciária, RF 4538, anteriormente designada para 11/04/2022 a 12/04/2022, para gozo em **08/09/2022 a 09/09/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 11/04/2022, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL

PORTARIASVCT-SUMANº 41, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ocorrência de ataque cibernético que tornou indisponível o sistema SEI no período de 30 de março de 2022 a 11 de abril de 2022;

Considerando que o pedido foi realizado pelo servidor dentro do prazo exigido pelos atos normativos, não sendo porémprocessado em razão do ataque acima mencionado;

RESOLVE:

APROVAR a escala de férias do servidor abaixo, conforme segue:

RF 8085 - DEIVID SANTOS MORAES

Exercício 2021
1ª parcela
De: 18/05/2022 a 27/05/2022
2ª parcela - gozo oportuno
Antecipação da remuneração mensal: Não
Antecipação da gratificação natalina: Sim

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente**, em 11/04/2022, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 148, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Constitui Comissão Especial para Recebimento Definitivo dos serviços especializados em engenharia visando a adequação de espaços (fechamentos de vãos) para abrigar o almoxarifado no Prédio-Sede da Subseção de Campo Grande.

A **JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, DRA. MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o disposto no art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o teor da Cláusula Décima Primeira, item 2, do Contrato DFORMS nº 18/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão formada pelos servidores **Frank Rogers Pereira**, Supervisor da Seção de Engenharia e Manutenção Predial; **Fernando Hwang e Valdecir Pereira da Silva** para, sob a presidência do primeiro servidor, providenciar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos serviços especializados em engenharia visando a adequação de espaços (fechamento de vãos) para abrigar o almoxarifado no Prédio-Sede da Subseção Judiciária de Campo Grande, executados pela empresa Flávio Macedo & Cia Ltda, nos termos do Contrato Administrativo DFORMS nº 18/2021 (doc nº 8235358);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 28/03/2022, às 22:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 149, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Revoga a Portaria DFORMS nº 1, de 1 de Abril de 2022, que estabelece regras para o Plantão Judiciário Local no período de indisponibilidade dos sistemas eletrônicos da Justiça Federal 3ª Região e dá outras providências.

A **Excelentíssima Senhora Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, M.M. Juíza Federal Monique Marchioli Leite**, no exercício de suas atribuições regimentais e legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 79/2009, do Conselho da Justiça Federal, que estabelece a competência da Diretoria do Foro para zelar pela regularidade e continuidade dos serviços administrativos;

CONSIDERANDO o ataque cibernético ocorrido em 30 de março de 2022, que tornou indisponíveis os sistemas eletrônicos do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias que lhes são vinculadas;

CONSIDERANDO o teor da Portaria CJF3R, de 1º de Abril de 2022, que suspendeu o atendimento ao público externo e os prazos dos processos físicos e eletrônicos no âmbito da 3ª Região, no período de 4 a 12 de abril de 2022, ressalvando a manutenção do Plantão Judiciário para pedidos, ações, procedimentos e medidas urgentes, destinados a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

CONSIDERANDO o comunicado da Secretaria de Tecnologia da Informação, vinculada ao do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de 9 de Abril de 2022, noticiando a disponibilização parcial dos sistemas eletrônicos da Justiça Federal da 3ª Região, incluindo o PJe e SEI!, a partir de 11 de abril;

CONSIDERANDO que as regras enunciadas nas Portarias DFORMS nº 1, de 1 de Abril de 2022, foram editadas para disciplinar o Plantão Judiciário Local somente "enquanto perdurar a impossibilidade de distribuição", dificuldade superada com o restabelecimento do sistema eletrônico PJe;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CJF3R nº 519, de 11 de Abril de 2022, que determina o fim do regime extraordinário do Plantão Judiciário da Justiça Federal de 1ª Instância, a partir do dia 12 de abril;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria DFORMS nº 1, de 1 de Abril de 2022, ressalvado apenas o disposto nos parágrafos § 1º e 2º, ambos do art. 1º, que estabelecem, respectivamente, a redução proporcional dos dias trabalhados, por magistrados designados, *de ofício*, para o Plantão Local, em plantões futuros, e a manutenção das indicações contidas nas Portarias desta Diretoria do Foro, atualmente em vigor, que tratam do Plantão Local e do Plantão Regional no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único: Enquanto perdurar a suspensão do atendimento ao público externo, de que trata o art. 1º, da Portaria CJF3R nº 519, de 11 de Abril de 2022, deverá ser mantido, nas unidades jurisdicionais e administrativas, o atendimento via Balcão Virtual, Microsoft Teams e e-mail no horário de expediente.

Art. 2º Determinar ao Núcleo de Apoio Judiciário desta Seccional, com base no controle de ações ajuizadas a partir do dia 30 de março, mencionado no art. 5º, da Portaria DFORMS nº 1, de 1 de Abril de 2022, a adoção das providências necessárias à distribuição das demandas que foram direcionadas aos plantonistas, bem como, se for o caso, das demandas encaminhadas às unidades jurisdicionais com base no art. 2º do citado ato normativo, atentando-se ao disposto na Lei Processual e no Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 12/04/2022, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PORTARIA APPOR-DSUJ Nº 77, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, **Dr. VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 12 às 16h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
01/04/2022 a 07/04/2022	Valdiram Martins Cristaldo - RF 7413 e Edwilson Borges de Almeida - RF 7478.
08/04/2022 a 12/04/2022	Dener Pereira Cota - RF 7527 e Larissa Neto Lueska - RF 7537.
13/04/2022 a 20/04/2022	Guilherme João Zanela - RF 7488 e Edwilson Borges de Almeida - RF 7478.
21/04/2022 a 28/04/2022	Dener Pereira Cota - RF 7527 e Larissa Neto Lueska - RF 7537.
29/04/2022 a 05/05/2022	Christopher Banhara Rodrigues - RF 7399 e Erika Harumi Kanazaki - RF 7480.

II – DAR A CONHECER que os telefones do plantão são **(67) 3431-1608** e celular **(67) 99142-5341**.

III – DAR A CONHECER que o início do plantão se dá após às 18 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10 horas da sexta-feira seguinte.

IV - DAR A CONHECER que o plantão será cumprido das **09 às 12 horas, de forma não presencial**. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

V – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Diretor da Subseção**, em 29/03/2022, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8610485/2022

PROCESSO Nº 0000247-40.2022.4.03.8002. OBJETO: Contratação de 03 (três) vagas para o evento "17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros" na modalidade online, a ser realizado no período de 29/03 a 01/04. Contratada: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81. VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 28/03/2022, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUDE Nº 47, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Progressão e Promoção funcional de servidores da JF/MS

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3;

RESOLVE:

I - CONCEDER progressão funcional aos servidores em **estágio probatório** abaixo relacionados:

a) **TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE**

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7514	Thiago Fernandes Sampaio	A1	A2	22/01/2022

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7522	Flavio Borralho de Freitas	A1	A2	22/01/2022

II - CONCEDER **progressão funcional** aos servidores abaixo relacionados:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7422	Luiz Fernando Amorim de Azevedo	B7	B8	06/02/2022

b) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENFERMAGEM

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6377	Luiz Oliveira da Silva	C12	C13	13/05/2021

III - CONCEDER **promoção funcional** a servidora abaixo relacionada:

a) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7460	Débora Almeida da Rosa	A5	B6	15/12/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 28/03/2022, às 22:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0002553-60.2014.4.03.8002. Apostila nº 37/2022-DFORMS ao Contrato nº 10.001.10.2010-JF/MS. Locatária: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Locador: J.V.D. Agro Ltda. (CNPJ: 03.741.546/0001-91). Objeto: Apostila o reajuste contratual no percentual de 16,12135%, com base na variação do IGP-M/FGV, passando o valor mensal para R\$ 13.965,94 (treze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), a partir de 09/02/2022. Valor global: R\$ 165.135,31 (cento e sessenta e cinco mil cento e trinta e cinco reais e trinta e um centavos). Assinatura: 28/03/2022. Signatários: Pela Locatária: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Lelis Ferreira, Técnico Judiciário**, em 29/03/2022, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8620917/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PUBLICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0000273-38.2022.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 11, de 09/09/2021, torna público que o recebimento das propostas do pregão eletrônico em epígrafe, para a contratação de empresa para o fornecimento e ativação (startup) com treinamento técnico de grupos geradores, para a Subseção Judiciárias de Ponta Porã/MS, ocorrerá até às 09h00 do dia 02/05/2022 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 18/04/2022, nos endereços eletrônicos <http://www.jfms.jus.br/licitacoes/2022/> e www.gov.br/compras ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00.

Campo Grande-MS, 11 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 11/04/2022, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8621048/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - PUBLICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0002285-59.2021.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 11, de 09/09/2021, torna público que o recebimento das propostas do pregão eletrônico em epígrafe, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização dos prédios da Subseção Judiciária de Campo Grande - MS e Subseção Judiciária de Três Lagoas - MS, ocorrerá até às 14h00 do dia 02/05/2022 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 18/04/2022, nos endereços eletrônicos <http://www.jfms.jus.br/licitacoes/2022/> e www.gov.br/compras ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00.

Campo Grande-MS, 11 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 11/04/2022, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8625346/2022

PROCESSO Nº 0000244-85.2022.4.03.8002. OBJETO: Contratação de 01 (uma) vaga para o evento "Curso Oficial do CERT® Division: Advanced Topics in Incident Handling", na modalidade presencial, a ser realizado no período de 25/04 a 29/04/2022 em São Paulo/SP. Contratada: Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR, CNPJ nº 05.506.560/0001-36. VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa.

DESPACHO DFOR Nº 8611375/2022

À vista das Informações 8585831 e 8611186, com base no Artigo 53, § 1º, da Lei n. 8.112/90, e no Artigo 96, § 2º, da Resolução CJF n. 04/2008, **DEFIRO** o ressarcimento do valor de **R\$ 11.000,00 (um mil reais)**, relativo à despesa realizada a título de **transporte mobiliário e bagagem**, ao servidor **BRUNO MOSCHINI**, RF 7532.

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento para remição.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 11/04/2022, às 22:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04V Nº 56, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - DESIGNAR para substituir a servidora **CLADES ROLLWAGEN - RF 6251**, Supervisora, **em virtude** de férias no período de 04 a 12/04/2022, o servidor **AURISON RONDON BARBOSA-RF 7419**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 12/04/2022, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRÊS LAGOAS

1A VARA DE TRÊS LAGOAS

PORTARIA TLAG-01V Nº 98, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE TRÊS LAGOAS, 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos II, III, IV e VIII; artigo 41, incisos I a XVII; e artigo 55, todos da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO a PORTARIA CJF3R Nº 501, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, do Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do dia 07/01/2022, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal com JEF Adjunto para o **período de 16 a 20 de maio de 2022**;

RESOLVE:

- Designar o dia 16 de maio de 2022, às 13h30min, para o início da Inspeção Geral Ordinária da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 20 de maio de 2022, salvo eventual necessidade de prorrogação por igual período, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, §1º, do Provimento nº 01/2020-CORE;
- No dia e hora designados, todos os servidores deverão ingressar na reunião virtual de abertura dos trabalhos que será realizada pela plataforma Microsoft Teams, considerando as atuais medidas de combate ao coronavírus na Justiça Federal da 3ª Região, bem como a situação de digitalização total do acervo em trâmite na unidade judiciária;
- A inspeção será realizada nos livros eletrônicos e registros da Secretaria, bem como no acervo de processos em trâmite na unidade judiciária;
- Durante o período da inspeção não serão concedidas férias aos servidores lotados na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas;
- Não se interromperá a distribuição;
- Durante a Inspeção, não haverá expediente destinado ao público na modalidade presencial, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção e recebimento de reclamações, desde que não possam ser resolvidos através encaminhamento de correio eletrônico ao e-mail institucional da unidade judiciária (ttago-se01-vara01@trf3.jus.br) e mediante prévio agendamento;
- Fica mantido o atendimento ao público por meio do Balcão Virtual tão somente para esclarecimentos acerca da inspeção e casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção e recebimento de reclamações, as quais poderão, com a anuência da parte, serem gravadas e/ou tomadas a termo.
- Não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos, nos termos do artigo 106, § 1º, III, do Provimento nº 01/2020-CORE;
- Os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, nos termos do artigo 106, § 1º, do Provimento CORE nº 01/2020-CORE;
- Não haverá suspensão dos prazos processuais, considerando que a totalidade do acervo da unidade judiciária tramita em meio eletrônico, nos termos do artigo 106, § 1º, I, do Provimento nº 01/2020-CORE;
- Determinar sejam recolhidos todos os processos físicos desarmados e em carga com advogados das partes até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução, salvo deliberação em outro sentido, considerando a atual situação de saúde pública (pandemia).
- Determinar a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal - Ag. 3862 - Cidade das Águas, requisitando a relação de contas judiciais - operações 005 e 635 - que estejam vinculadas ao juízo da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas.
- Ordenar a publicação da presente Portaria, com prazo de mínimo de 10 (dez) dias antes do início dos trabalhos, para conhecimento dos interessados, o qual será afixado em local de costume e no sítio da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul na internet, nos termos do artigo 105 do Provimento nº 01/2020-CORE.
- Determinar que sejam comunicados à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;
- Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Campo Grande/MS, à Defensoria Pública da União, às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS) e demais entes de maior atuação neste Juízo, cientificando-os da Inspeção, os quais poderão solicitar o link de acesso para participar da reunião de abertura dos trabalhos que acontecerá pela plataforma Microsoft Teams, bem como encaminhar, por e-mail, à conta institucional da unidade judiciária (ttago-se01-vara01@trf3.jus.br), quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1ª VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01VNº 76, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Designa substitutos para funções comissionadas

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da PORTARIA DFORMS Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juizes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo nominado(s) como substituto(s) do(s) titular(es) ocupante(s) do(s) Cargo(s)/Função(ões) Comissionada abaixo(s) discriminado(s), sem prejuízo de suas funções, no(s) seguinte(s) período(s):

TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
Danilo Ferreira de Almeida	7500	FC-5	25/02/2022 (1 dia)	Compensação	Kamilla Silva Maia	7531
Wneni Xavier Ferreira	7499	FC-5	02/03 a 08/03/2022 (7 dias)	Férias	Kamilla Silva Maia	7531
Maysa Andrade Yazbek Espíndola	7471	FC-5	08/03/2022 (1 dia)	Licença médica	Gilberto Terra	7508
Joaquim Rodrigues Alves	7392	FC-5	07/03 a 09/03/2022 (3 dias)	Licença médica	Pedro Corrêa Wey Marques	7434
Joaquim Rodrigues Alves	7392	FC-5	10/03/2022 (1 dia)	Licença médica	Gilberto Terra	7508
Silvia Cristina Gonçalves Moreira	7517	FC-5	09/03 e 11/03/2022 (2 dias)	Compensação	Kamilla Silva Maia	7531
Maysa Andrade Yazbek Espíndola	7471	FC-5	11/03/2022 (1 dia)	Compensação	Gilberto Terra	7508
Maysa Andrade Yazbek Espíndola	7471	FC-5	21/03 a 25/03/2022 (5 dias)	Compensação	Kamilla Silva Maia	7531
Maysa Andrade Yazbek Espíndola	7471	FC-5	12, 18, 19 e 20/04/2022 (4 dias)	Compensação	Kamilla Silva Maia	7531

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.